

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

MESTRADO EM EDUCAÇÃO

JOSIANE CRISTINA RABAC STAHL

**O FUNDEB NA EDUCAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA:
LIMITES E POSSIBILIDADES**

CURITIBA
2020

JOSIANE CRISTINA RABAC STAHL

**O FUNDEB NA EDUCAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA:
LIMITES E POSSIBILIDADES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, área de concentração Políticas Públicas e Gestão da Educação, como requisito à obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Prof.^a Dra. Anita Helena Schlesener

CURITIBA
2020

Dados Internacionais de Catalogação na fonte
Biblioteca “Sydnei Antonio Rangel Santos”
Universidade Tuiuti do Paraná

S781 Stahl, Josiane Cristina Rabac.

O Fundeb na educação pública brasileira: limites e possibilidades / Josiane Cristina Rabac Stahl; orientadora Prof.^a Dra. Anita Helena Schlesener. 73f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, 2020.

1. Desigualdade social. 2. Educação. 3. Fundeb. 4. Neoliberalismo. 5. Política pública. I. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Educação / Mestrado em Educação. II. Título.

CDD – 379

TERMO DE APROVAÇÃO

JOSIANE CRISTINA RABAC STAHL

O Fundeb na educação pública brasileira: limites e possibilidades

Esta tese foi julgada e aprovada para obtenção do título de Mestre em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Tuiuti do Paraná.

Curitiba, 15 de dezembro de 2020.



Orientador(a): Professora Doutora
Anita Helena Schlesener

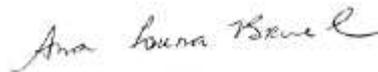
Membros da Banca de Defesa da Dissertação:

Professora Doutora Anita Helena Schlesener – Presidente da Banca de Defesa.



Assinatura

Professora Doutora Ana Lorena de Oliveira Briel – Membro titular UFPR



Assinatura

Professora Doutora Josélia Schwanka Salomé — Membro Titular – UTP



À minha família.

A todas as pessoas que não se cansam de lutar por um mundo melhor.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Gabriel, filho amado, amor único.

Agradeço o apoio incondicional do Rafael, esposo e parceiro de todas as horas.

Agradeço à minha mãe, mulher admirável, por todo amor e cuidado. Agradeço também ao Ademir.

Agradeço aos meus irmãos, Eliseu e Kleber, minhas cunhadas, Lelliany e Letícia, e ao Lucas, sobrinho lindo, por todo apoio e incentivo.

Agradeço aos meus avós, João e Ilda, sempre presentes em minha vida com tanto amor, carinho e cuidado.

Agradeço ao tio Edson, por todo incentivo em minha vida acadêmica.

Agradeço aos demais integrantes da família, tios, tias, primos e primas. Cada um, com seu jeito, contribuiu para a realização desse sonho.

Agradeço aos meus sogros, Sidney e Neusa, importantes nessa jornada.

Agradeço aos amigos e amigas, incentivadores e incentivadoras sempre.

Agradeço à minha orientadora, Prof.^a Dra. Anita Helena Schlesener, que me conduziu e compartilhou seus conhecimentos comigo.

Agradeço à Prof.^a Dra. Josélia Schwanka Salomé, quem tanto admiro pela sabedoria, por ser parte da banca e por contribuir para a minha pesquisa.

Agradeço à Prof.^a Dra. Ana Lorena de Oliveira Bruel, por tantos conhecimentos compartilhados desde a Graduação até a banca de avaliação do mestrado.

A todos os professores e professoras da Tuiuti com quem eu tive o prazer de conviver durante minha formação no mestrado.

Aos colegas de turma do mestrado pela parceria e troca de experiências. Em especial, agradeço à Cristiane Luvizotto, por compartilhar sua sabedoria e por tanto me apoiar.

Por fim, agradeço a Deus, primeiramente, pela vida, e, depois, por me permitir viver essa experiência.

Tenho a impressão de ter sido uma criança brincando à beira-mar, divertindo-me em descobrir uma pedrinha mais lisa ou uma concha mais bonita que as outras, enquanto o imenso oceano da verdade continua misterioso diante de meus olhos.

Isaac Newton

RESUMO

Este trabalho analisa a importância do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) na subsistência da escola pública como contribuição para a redução das desigualdades sociais. Assim, por meio do método de pesquisa de análise bibliográfica-documental, questiona-se: qual a importância do Fundeb na redução das desigualdades sociais? A pesquisa objetiva investigar as características da política pública do Fundeb e sua importância na manutenção da escola pública no Brasil, retomando o percurso de construção do Fundeb e suas diferenças em relação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), analisando a influência do neoliberalismo nas desigualdades sociais e identificando a importância do Fundeb na redução das mesmas. Para tanto, é necessário retomar o percurso de construção do Fundeb e suas diferenças em relação ao Fundef, analisar a influência do neoliberalismo nas desigualdades sociais e identificar a importância do Fundeb na redução das desigualdades sociais. Destaca-se que o neoliberalismo causa grande impacto no cotidiano das escolas, influenciando-as para as necessidades do mercado e do trabalho, fazendo com que a formação técnica tenha um significado maior do que a formação integral dos indivíduos. Essas práticas contribuem significativamente para o aumento das desigualdades sociais, ou seja, para o aumento da pobreza, reforçando a divisão de classes e moldando a sociedade para servir aos interesses políticos e da classe dominante. Essas são algumas características do neoliberalismo, que, apesar de não ser o princípio, contribui para a sustentação das desigualdades sociais e defende tais ações como necessárias à sobrevivência da sociedade e, sobretudo, da economia e do capitalismo, prioridades nesse modelo de governo. A educação é essencial na promoção da redução da desigualdade social. Para isso, é necessário agir na valorização da escola e dos profissionais de educação. Assim, a presente pesquisa analisou a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 nos aspectos relacionados à regulamentação da oferta e manutenção da educação no Brasil e às leis complementares relacionadas ao mesmo assunto, para entender o funcionamento do Fundeb na manutenção da escola pública e sua contribuição para a redução das desigualdades sociais.

Palavras-chave: Desigualdade social. Educação. Fundeb. Neoliberalismo. Política pública.

ABSTRACT

This research analyzes the importance of the Fund for the Maintenance and Development of Basic Education and the Valorization of Education Professionals (Fundeb) in the subsistence of public schools as a contribution to the reduction of social inequalities. Thus, through the research method of bibliographic-document analysis, the question is: what is the importance of Fundeb in reducing social inequalities? The research aims to investigate the characteristics of Fundeb's public policy and its importance in maintaining public schools in Brazil, resuming the path of construction of Fundeb and its differences in relation to the Fund for the Maintenance and Development of Elementary Education and the Valorisation of Teaching (Fundef), analyzing the influence of neoliberalism on social inequalities and identifying the importance of Fundeb in reducing them. For that, it is necessary to resume the path of construction of Fundeb and its differences in relation to Fundef, to analyze the influence of neoliberalism on social inequalities and to identify the importance of Fundeb in reducing social inequalities. It is noteworthy that neoliberalism has a great impact on the daily life of schools, influencing them for the needs of the market and work, making technical training more meaningful than the integral training of individuals. These practices contribute significantly to the increase of social inequalities, that is, to the increase of poverty, reinforcing the division of classes and shaping society to serve the interests of the political and the ruling class. These are some characteristics of neoliberalism, which, despite not being the principle, contributes to sustaining social inequalities and defends such actions as necessary for the survival of society and, above all, of the economy and capitalism, priorities in this model of government. Education is essential in promoting the reduction of social inequality. For that, it is necessary to act in the valuation of the school and of the education professionals. Thus, the present research analyzed the 1988 Constitution of the Federative Republic of Brazil in aspects related to the regulation of the supply and maintenance of education in Brazil and to complementary laws related to the same subject, to understand the functioning of Fundeb in the maintenance of public schools and their contribution to the reduction of social inequalities.

Keywords: Social inequality. Education. Fundeb. Neoliberalism. Public policy.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Proporção da população abaixo da linha de pobreza internacional, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural).....	49
---	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Incidência da pobreza para a linha de US\$ 1,90 per capita por dia no Brasil e em grupos de países selecionados (2015-2017) (em %)	48
Gráfico 2 - Valor unitário da receita do Fundeb por matrícula e por unidade da federação com e sem a complementação da União	57

LISTA DE SIGLAS

CDES – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
EJA – Educação de Jovens e Adultos
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPE – Fundo de Participação dos Estados
FPM – Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
INSPER – Instituto de Ensino e Pesquisa
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPIexp – Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações
IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
ITCMD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação
ITR – Imposto Territorial Rural
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC – Ministério da Educação
NRE – Núcleo Regional de Educação
ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONG – Organização não governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
PEC – Proposta de Emenda Constitucional
PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
PME – Plano Municipal de Educação
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
PNBE – Programa Nacional Biblioteca da Escola

PNE – Plano Nacional de Educação

PNLD – Programa Nacional do Livro Didático

PNSE – Programa Nacional de Saúde do Escolar

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

USP – Universidade de São Paulo

TCU – Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL.....	18
3 A IMPLANTAÇÃO DO NEOLIBERALISMO E AS DESIGUALDADES SOCIAIS NO BRASIL.....	24
4 O FUNDEB NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS.....	52
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	61
6 REFERÊNCIAS.....	66

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho foi motivado pela proximidade do término da vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que foi criado pela Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, com vigência prevista até 31 de dezembro de 2020 (BRASIL, 2008).

O Fundeb substituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), que vigorou de 1998 a 2006 (BRASIL, 2008) pela PEC nº 14, de setembro de 1996, e foi regulamentado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e pelo Decreto nº 2.264, de junho de 1997 (BRASIL, 2008).

Com a vigência do Fundeb chegando ao fim em 2020, a PEC nº 26, de 26 de agosto de 2020, foi promulgada para renovar o Fundeb e torná-lo permanente no financiamento da educação brasileira. Essa PEC ainda prevê um processo de revisão na proposta do fundo a cada dez anos (BRASIL, 2020).

O Fundeb é destinado à manutenção e financiamento da escola pública brasileira de Educação Básica e visa ao cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Educação (PNE), o qual determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país (BRASIL, 2008).

Assim, o presente trabalho pesquisa a seguinte problemática: qual a importância do Fundeb na redução das desigualdades sociais? Para responder a esse questionamento, pretende-se investigar as características da política pública do Fundeb e sua acuidade na sustentação da escola pública brasileira.

Para tanto, no primeiro capítulo, é necessário retomar o percurso de construção do Fundeb e suas diferenças em relação ao Fundef. A proposta do Fundeb apresenta um grande compromisso da União com a Educação Básica brasileira, aumentando em dez vezes o volume anual de recursos federais para a educação, além de financiar todas as etapas da Educação Básica (BRASIL, 2008).

O capítulo dois tem como objetivo analisar a influência do neoliberalismo nas desigualdades sociais, já que esse modelo reforça processos excludentes

dentro de uma mesma sociedade e promove a desigualdade social em vez de buscar a sua superação.

O capítulo três objetiva identificar a importância do Fundeb para a redução das desigualdades sociais, de maneira a garantir a equidade à população no que diz respeito à escola pública, por meio da padronização do repasse de valores e aproximando as possibilidades e condições entre as instituições.

Com uma pesquisa realizada por meio do método de análise bibliográfica-documental, o eixo de análise proposto aqui direciona para o desequilíbrio econômico e social, diretamente ligado aos interesses políticos voltados à educação escolar, enquanto instituição que, na teoria, está focada na formação integral do ser humano, no entanto, na prática, forma indivíduos para os interesses de mercado e de trabalho.

Conforme proposto por Zampiri (2010, p. 61), “simultaneamente à ampliação ou ao alargamento das funções da escola percebe-se a coexistência de certa fragilização de suas funções primordiais”, provocando uma crise na educação brasileira e criando conflitos em relação ao que é essencial no processo escolar.

Não basta garantir o acesso à escola, deve-se, sobretudo, garantir o direito à educação de qualidade, que, por sua vez, consiste em identificar como e o que se deve aprender e ensinar na escola, incluindo os conteúdos e a formação humana, além de o que e como avaliar os conhecimentos e as aprendizagens, provocando no aluno o gosto pela aprendizagem e a descoberta de novos saberes (TORRES, 2014).

Seguindo esse ponto de vista, percebe-se que a formação integral do indivíduo fica prejudicada, a formação para o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural. Frigotto e Ciavatta propõem uma concepção de educação omnilateral, a qual significa “educação ou formação humana que busca levar em conta todas as dimensões que constituem a especificidade do ser humano e as condições objetivas e subjetivas reais para o seu pleno desenvolvimento histórico” (FRIGOTTO; CIAVATTA, 2012, p. 265).

Com o fim do Fundeb, previsto para 31 de dezembro de 2020, possivelmente haveria um grande aumento na desigualdade social brasileira,

considerando o possível desabastecimento de materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da escola, o que resultaria na precarização da educação escolar brasileira, como a desqualificação dos profissionais. No entanto, com a PEC nº 26, de 26 de agosto de 2020, o Fundeb foi renovado de maneira permanente.

Em conferência realizada na Universidade de São Paulo (USP), em 2016, sobre a desigualdade no Brasil, o professor Carlos Roberto Azzoni afirmou que a desigualdade, seja de renda, de condições sociais ou de oportunidade, é um dos elementos que promove a disparidade da sociedade (SMIRNE, 2016).

Na mesma conferência da USP, em 2016, o professor Naercio Menezes Filho afirmou que “O Brasil acordou para a educação a partir de 1990, e aí a desigualdade caiu”. Naercio complementou que a educação é uma das poucas áreas capazes de promover avanços sociais e econômicos simultaneamente. Assim, “investindo em educação, melhora tanto o crescimento econômico quanto a justiça social” (SMIRNE, 2016).

Seguindo essa visão, a educação é essencial na promoção da redução da desigualdade social. Para isso, é necessário agir na valorização da escola e dos profissionais de educação, ação possível com a aplicação dos recursos do Fundeb, o qual promove a equidade de valores entre as escolas do mesmo estado, aproximando as condições e possibilidades.

2 O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

O financiamento da educação se dá por meio de políticas públicas que direcionam receitas específicas para um fundo definido por lei. Esse direcionamento tem objetivos predefinidos conforme as despesas das escolas. Conte (2018) acrescenta que

o financiamento de políticas públicas por meio da constituição de um fundo se realiza pela destinação de receitas específicas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos. O efeito equalizador deste mecanismo de financiamento se dá de duas formas: 1) pela redistribuição dos recursos do fundo em proporção à oferta de matrículas, corrigindo desigualdades intraestaduais, isto é, entre os valores disponíveis ao governo estadual e aos municípios de cada estado para o financiamento da Educação Básica; 2) pela participação da União no financiamento dos fundos, a fim de garantir a aplicação de um valor mínimo nacionalmente estabelecido e, para tanto, recursos federais são destinados para complementar os fundos estaduais nos quais este valor mínimo não é alcançado (CONTE, 2018, p. 2).

Em 1996, foi criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) pela Emenda Constitucional nº 14, de setembro de 1996, e regulamentado pela Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e pelo Decreto nº 2.264, de junho de 1997 (BRASIL, 2008).

O Fundef foi instituído em 1996, com vigência de 10 anos, e previa a destinação de 15% dos recursos recolhidos para aplicação no Ensino Fundamental, de acordo com o número de alunos matriculados. O art. 7º da Lei nº 9.424/1996 (BRASIL, 2001) diz que 60% do valor recolhido por meio do Fundef deveria ser aplicado na remuneração dos professores. Os 40% restantes poderiam ser utilizados nos demais gastos do Ensino Fundamental. O Fundef e, posteriormente, o Fundeb se tornaram políticas sociais inovadoras, com o objetivo de promover a equidade da educação a nível nacional.

Em 2007, foi criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, e regulamentado pela Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro do mesmo ano, convertida na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e pelos Decretos nº

6.253 e 6.278, de 13 e 29 de novembro de 2007, respectivamente (BRASIL, 2008).

O Fundef e o Fundeb são fundos de distribuição de recursos já vinculados à educação por meio da Constituição, ou seja, padronizam a distribuição dos recursos provindos do recolhimento de impostos. A partir desses dados, Cruz (2009) relata algumas deficiências no sistema de financiamento da educação pública brasileira:

- 1) os recursos são insuficientes;
- 2) a política macroeconômica tem influenciado diretamente na política educacional, de forma a minimizar os recursos destinados à educação;
- 3) persistem práticas como desvios de finalidades, sonegações e isenções, que fragilizam a oferta educacional pública;
- 4) a má administração dos montantes destinados à educação ainda é uma realidade, problema acentuado pelo frágil controle social existente;
- 5) as políticas implementadas resultam em conflitos de responsabilidades, que favorecem a desresponsabilização por parte dos entes federados, especialmente, da União, que não cumpre sua função supletiva e redistributiva em relação aos estados e municípios, como previsto constitucionalmente (Adaptado de CRUZ, 2009).

O Fundef foi instituído e regulamentado em 1996, mas só foi implantado a partir de 1998 e trouxe, como inovação, a mudança na estrutura de financiamento do Ensino Fundamental do Brasil, pela subvinculação de uma parcela dos recursos destinados a esse nível de ensino (CRUZ, 2009).

Instituído em cada Estado e no Distrito Federal, cujos recursos deviam ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental público e valorização do magistério, o Fundef foi composto por recursos do próprio Estado e de seus Municípios, sendo constituído por 15% dos seguintes impostos (TCU, 2008, p. 35):

- Fundo de Participação dos Estados (FPE);
- Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);

- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPlexp; e
- Desoneração de exportações, de que trata a Lei Complementar nº 87/96.

Os recursos do Fundef, constituídos na forma acima, eram redistribuídos, automaticamente, ao Estado e seus Municípios proporcionalmente ao número de matrículas no Ensino Fundamental das respectivas redes de ensino, constantes no Censo Escolar do MEC do ano anterior (TCU, 2008).

Em 2006, o Fundef foi substituído pelo Fundeb, que ampliou o atendimento, até então voltado para o Ensino Fundamental, para atender também a Educação Infantil, o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos (EJA). O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação vigorou por 14 anos, de 2006 até 2020, dando lugar a um novo Fundeb a partir de 2021 e tornando-se um fundo de financiamento permanente na educação.

Concentrando os recursos provindos de alguns impostos, o Fundeb tem a finalidade de destiná-los à educação básica pública brasileira, além de aprimorar a formação docente e contribuir para o salário dos professores. Essa aplicação ocorre de acordo com o número de alunos a partir do Censo Escolar do ano anterior (BRASIL, 2008).

Algumas das mudanças do Fundef para o Fundeb são em relação à utilização dos recursos. No primeiro, os recursos eram restritos ao Ensino Fundamental e, no segundo, passaram a abranger a Educação Infantil, o Ensino Médio, a EJA e a Educação Especial. O ensino profissionalizante é atendido por esse fundo de financiamento somente quando ofertado de modo integrado ao Ensino Médio.

Outra mudança nos dois modelos de fundo de financiamento está no acréscimo de impostos, que era de 15% no Fundef e passou a ser de 20% dos impostos recolhidos no Fundeb. A Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, definiu o aporte de recursos da União para complementar os recursos dos estados e municípios, caso estes não atinjam o valor mínimo por aluno definido nacionalmente. Dessa forma, a União complementa os recursos do Fundeb nos estados que não tiverem recolhimento de impostos

suficientes para atingir o piso mínimo estabelecido nacionalmente para o ano em vigência.

Conforme dados disponibilizados pelo MEC (2006), os impostos incorporados no Fundeb em relação ao Fundef são:

- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD);
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);
- Imposto sobre Renda e Proventos incidentes sobre rendimentos pagos pelos municípios;
- Imposto sobre Renda e Proventos incidentes sobre rendimentos pagos pelos estados;
- 50% do Imposto Territorial Rural (ITR) devido aos municípios.

De natureza contábil, o Fundeb tinha duração prevista de 14 anos e seu encerramento estava previsto para 31 de dezembro de 2020, até o surgimento do novo Fundeb. Seu campo de atendimento é estadual, sendo um fundo de financiamento para cada estado, além do Distrito Federal. Além disso, é composto de recursos oriundos de impostos dos estados, Distrito Federal e municípios (CALLEGARI, 2007).

A implantação do Fundeb aconteceu de forma gradativa e previa aumentar os investimentos na educação. A União se tornou responsável por complementar os recursos quando os estados e municípios não tivessem condições de atingir o valor anual mínimo previsto para a média nacional, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. Conforme informação apresentada pelo MEC, em 2019, sobre o Fundeb, “o Fundo é responsável por 63% dos investimentos realizados na educação pública no país” (BRASIL, 2019).

Cabe ressaltar que o governo federal é responsável pelo fornecimento de recursos para diversos programas nacionais de educação, com o intuito de ampliar as condições e possibilidades para as atividades realizadas na Educação Básica. Santos e Vieira (2015) listam alguns deles:

- Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);
- Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE);

- Programa Nacional de Saúde do Escolar (PNSE);
- Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).

Esses programas são mantidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com recursos que estão além dos 18% que a União deve investir em educação:

Capítulo III:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (BRASIL, 1988, p. 125).

Com a aprovação do novo Fundeb, promulgado por uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC), em 26 de agosto de 2020, o fundo passa a ser permanente, isto é, não apresenta mais um período de vigência, mas, sim, exige uma revisão a cada dez anos. Além de ampliar a atuação do Fundeb na aplicação dos recursos, também elevou-se a participação da União na complementação desses recursos, que era de 10% e passa a ser de 23%, prevendo-se um aumento de forma escalonada até 2026 (BRASIL, 2020).

O Fundeb não previa uma obrigatoriedade de aplicação dos recursos na Educação Infantil, no entanto, a nova proposta exige a destinação mínima de 5% para essa área. Outra mudança está na aplicação de recursos no salário dos professores: exigia-se a utilização mínima de 60% dos recursos para a remuneração docente e, agora, essa percentagem passa a 70% e deixa de ser exclusividade de aplicação na remuneração de professores, passando para a remuneração dos profissionais da educação (BRASIL, 2020).

A Constituição Federal de 1988 prevê que:

a União deve aplicar, na manutenção e desenvolvimento do ensino, o mínimo de 18%; os estados, o DF e os municípios 25% da receita líquida, resultante de impostos, incluindo a proveniente de transferências. Uma parte do que é arrecadado pela União (18%) é transferido para os estados e municípios. Os estados transferem, também, uma parte de sua arrecadação para os municípios (LIMA; FRANÇA, 2020, p. 6).

Em relação aos impostos arrecadados entre os entes federados, o de nível municipal é menor, pois,

no conjunto de impostos a serem arrecadados entre todos os entes federados, aquele vinculado em nível municipal é o menor. Logo, os municípios, especialmente aqueles com pouca capacidade orçamentária, tornam-se dependentes das transferências estaduais e federais. Além dos impostos constitucionalmente vinculados (18% União, 25% estados e municípios), a educação brasileira ainda conta com outra fonte de recursos, a contribuição social denominada de Salário-educação. Essa contribuição social instituída no ano de 1964 é destinada ao financiamento de planos, programas, projetos para a Educação Básica pública (LIMA; FRANÇA, 2020, p. 6).

Em relação ao sistema de financiamento da Educação Básica no Brasil, as Emendas Constitucionais tratam da gestão da educação de maneira descentralizada, fazendo com que a União seja responsável pela partilha das responsabilidades (LIMA; FRANÇA, 2020). Assim acontece com o Fundeb, em que a União complementa os seus recursos quando o total arrecadado não atinge o valor mínimo por aluno, conforme o piso nacional.

Ao entender o processo de financiamento da Educação Básica pública no Brasil e seus desdobramentos, cabe refletir sobre os avanços e retrocessos identificados ao longo da história. As mudanças de leis, normas e regras visam à melhoria na educação como um todo.

3 A IMPLANTAÇÃO DO NEOLIBERALISMO E AS DESIGUALDADES SOCIAIS NO BRASIL

Na visão neoliberal, os alunos são vistos como consumidores e a escola como um negócio, incluindo técnicas de gerenciamento e prioridades relacionadas aos interesses de economia e de mercado, reduzindo os conhecimentos voltados ao exercício da cidadania, à superação das desigualdades sociais e à formação para a autonomia, e desvalorizando os saberes intelectual e científico. Seguindo essa premissa, o financiamento da Educação fica voltado aos interesses de mercado, de maneira que a escola transforma o campo de formação integral do ser humano em um campo de formação para o trabalho.

O neoliberalismo nasceu na Europa e na América do Norte após a II Guerra Mundial em países predominantemente capitalistas. Trata-se de uma tendência que domina a ordem econômica dos países sociais que, por sua vez, buscam a democracia (ANDERSON, 1995).

A implantação do neoliberalismo no Chile, que ocorreu na década de 1970, no contexto de uma ditadura, foi a primeira experiência exitosa. O neoliberalismo chileno, que serviu de experiência-piloto, propôs o fim da democracia e a implantação de uma ditadura militar após a experiência de um governo de unidade popular.

Nesse período, os movimentos sindicais e operários eram vistos como excessivos no poder e exigiam do Estado um aumento nos gastos sociais. Porém, isso causou a queda no lucro das empresas, resultando na alta da inflação e em uma grande crise econômica. A partir daí, a intenção passou a ser fortalecer o poder estatal e tirar dos trabalhadores o poder sindical, buscando a estabilidade monetária, por meio de orçamento disciplinar, cortando os gastos sociais e voltando a assumir os altos índices de desemprego.

Essas ações eram vistas como uma espécie de desigualdade social saudável para fortalecer a estabilidade monetária e o poder do Estado. Em 1979, a Inglaterra viu um novo governo empenhado em colocar em prática o movimento neoliberal. Na sequência, quase todos os países do norte europeu

também se curvaram à política de direita, fazendo com que a década de 1980 visse um triunfo neoliberal (ANDERSON, 1995).

Anderson (1995) contextualiza o neoliberalismo como distinto do liberalismo clássico do século XX. Ele cita que o neoliberalismo nasceu na Europa e na América do Norte após a II Guerra Mundial, em ambientes imperados pelo capitalismo. Já Dardot e Laval (2016) analisam o neoliberalismo como uma refundação intelectual, que redefine o Estado como um governo empresarial alicerçado em uma nova racionalidade que se expande e constrói o consenso em torno das políticas públicas restritivas, as quais visam fortalecer a reorganização econômica e a expansão do processo de acumulação do capital.

De acordo com Anderson (1995), na ideologia neoliberal de Hayek, a desigualdade era necessária nas sociedades ocidentais. Essa ideologia se expandiu a partir de 1973 e o movimento neoliberal ganhou espaço com a grande crise econômica da década de 1970, em que o capitalismo entrou em recessão, causando pouco crescimento e alta inflacionária.

Os governos da Europa realizaram diversas ações em prol do capitalismo, entre elas, a elevação das taxas de juros, o aumento massivo do desemprego e a criação da legislação antissindical. Tardamente, criaram programas de privatização em diversos setores estatais, sendo esse o pacote mais sistemático e ambicioso do neoliberalismo. Por se tratarem de ações que buscavam grandes impactos, talvez por isso esses programas tenham sido implantados tardiamente.

Nos Estados Unidos, o impacto foi menor, pois, diferentemente da Europa, quase não possuía um estado de bem-estar, ficando a prioridade neoliberal voltada para a competição militar com a União Soviética, criando uma corrida armamentista.

Na Europa, os governos, resultantes de uma doutrina católica, criaram um neoliberalismo menos impactante, mantendo um foco maior na disciplina orçamentária e nas reformas fiscais e menor nos gastos sociais e sindicais. Ainda assim, os cortes sociais estavam muito acima do que era visto até então.

Nesse período, enquanto que, nos países do norte-europeu, predominavam governos de direita, os países do sul do continente europeu

viam os primeiros governos de esquerda, mesmo sendo regiões consideradas resistentes.

A partir de 1982, o governo socialista francês se viu obrigado a mudar os rumos de sua política e aderir à ortodoxia neoliberal, buscando a estabilidade monetária, entre outras ações competentes ao Estado. Esse processo resultou em um grande índice de desemprego ao final da década de 1980, provando que, apesar das mudanças em favor do capitalismo, a taxa de acumulação não foi efetiva. Pelo contrário, ficou ainda pior do que os índices da década de 1970.

Na década de 1990, observaram-se transtornos por todos os lados: economia desregulada e inflação acelerada, atingindo índices jamais vistos desde a II Guerra Mundial. Por fim, era esperado que, com esses resultados, o neoliberalismo perdesse força. No entanto, aconteceu o inverso, já que, na Europa, ele voltou a imperar nessa década.

Ainda na década de 1990, surgiram quatro novas experiências neoliberais: Argentina, México, Peru e Venezuela. Dessas, somente a Venezuela fracassou, pois já possuía uma democracia partidária sólida e contínua difícil de superar. O que se vê é que o projeto neoliberal ainda vigora com vitalidade e é considerado contraditório se pensarmos que governos opositores acabam por agir de maneira similar.

O Estado, a partir de 1990, tem se orientado pela ideologia neoliberal, prezando pela iniciativa privada, pelo individualismo e pelo estímulo das diferenças sociais, com a justificativa de que essas diferenças são necessárias para manter a economia em ordem, tornando as finanças mais importantes do que o bem-estar da população.

Assim, o trabalho requerido é de baixa qualificação, pois busca atender a uma demanda de mercado reducionista do ponto de vista econômico e social. Essa prática é oriunda de políticas de descentralização das atribuições do governo nas esferas da União, estados e municípios (LEHER, 1999).

Nessa perspectiva, Leher (1999) aponta que o trabalho nas periferias está voltado a ações manuais e distante do trabalho intelectual e científico, tornando a população subordinada à baixa economia, reduzindo as prioridades educacionais, aumentando as vantagens competitivas e comparativas de

mercado, minimizando a importância da educação escolar e provocando uma formação profissional acelerada.

A escola deve formar o aluno para além da perspectiva do exercício da cidadania, ou seja, deve formar pessoas capazes de entender a sociedade em que vivem, lutar por mudanças estruturais para superar realidades históricas de pobreza e desigualdade e buscar a democracia, respeitando a liberdade e as diferenças culturais.

Dessa forma, fica clara a importância da educação escolar na luta por reformas, de maneira que, entre outros fatores, a política e a educação são indissociáveis para o equilíbrio e bem-estar social. Cabe ressaltar que, para obter esse equilíbrio, cabe ao governo formular e exercer propostas políticas adequadas à população como um todo, do contrário, recaímos em uma ideologia vazia.

Ao realizar uma análise da política educacional brasileira, constata-se que muitas mudanças ocorreram em sala de aula e fora dela. Considerando os aspectos tecnológicos, econômicos e sociais, identifica-se como os mesmos impactam diretamente na educação formal disponibilizada nas escolas.

A demanda de mercado causa grande influência na busca pela educação escolar. Da mesma maneira, os conteúdos abordados na escola também atendem a essa necessidade, ficando a formação humana voltada às necessidades do trabalho e não mais à formação integral do indivíduo.

Conforme proposto por Schlesener (2009),

a luta hegemônica tem um aspecto cultural que não pode ser relegado a segundo plano e que exige, das classes trabalhadoras, elaborar a sua própria concepção de mundo. É nesse contexto que se insere a questão da educação, relacionada ao processo de luta hegemônica e ao esforço de criação de um novo homem e de uma nova sociedade (SCHLESENER, 2009, p. 231).

Desse modo, é possível refletir como as mudanças sociais impactam na rotina escolar e as suas consequências. Como resultado, percebe-se de que modo o mercado domina a escola, a qual deveria se voltar à formação integral do ser humano e não atender às tendências do trabalho. Isso impacta diretamente a vida de todos os envolvidos na comunidade escolar.

Conforme aponta Frigotto (2010),

o campo educativo e, mais amplamente, a formação humana, têm se constituído, desde o projeto da burguesia nascente, um campo problemático para definir sua natureza e função social. Os dilemas – que assumem conteúdos históricos específicos – decorrem, de um lado, do fato de que a forma *parcial* (de classe), mediante a qual a burguesia analisa a realidade, limita, em certa medida, a concretização de seus próprios interesses; de outro, porém, decorrem da existência de interesses concretos antagônicos dos grupos sociais que constituem a classe trabalhadora e que tornam o campo educativo, na escola e no conjunto das instituições e movimentos sociais, um espaço de luta hegemônica (FRIGOTTO, 2010, p. 144).

A partir disso, é possível perceber que, muitas vezes, a escola não dá conta de acompanhar o avanço massivo do qual é cobrada, além da contradição vista na sociedade moderna, provinda do acelerado crescimento da tecnologia e da industrialização, deixando de lado a função ou objetivo da escola, prevista no art. 35 da LDB 9394/96: “III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico” (BRASIL, 1996, p. 14).

Deve-se buscar a garantia dos direitos dos alunos no que concerne à educação prevista na legislação e não uma educação que serve aos interesses de mercado. No entanto, é comum voltarmos os olhares para os benefícios e esquecer de que há muitos pontos negativos quando se foca na tendência de mercado.

A educação, de prática social constituída e constituinte da sociedade e, portanto, atividade humana inscrita na luta hegemônica, fica circunscrita ao papel de mudanças de valores (...) instrumento de interação social na relação intercomunicativa ou processo de requalificação e adaptabilidade face à mudança da natureza do trabalho sob uma nova base tecnológica e pelo deslocamento do âmbito primário e secundário para o campo dos serviços (...) (FRIGOTTO, 2010, p. 211).

Quando a educação é prejudicada, vê-se grandes colapsos sociais, principalmente, nas comunidades mais pobres, em que observam-se os cortes de projetos assistenciais, a perda de empregos, etc., o que, conseqüentemente, dificulta ou, até mesmo, deixa de garantir o acesso à escola, promovendo o aumento da desigualdade social e da marginalização. Pode-se dizer que esse é um mal da globalização, que torna as classes dominadas invisíveis aos olhos de quem tem o poder nas mãos.

Por outro lado, isso é o que deseja a classe dominante: ter o controle de quem e quando quiser, provocando um estado de conformismo social e incapacitando a sociedade de lutar por seus direitos humanos, políticos e sociais. Nesse cenário, percebe-se a contradição presente nos discursos políticos e constitucionais frente à realidade social.

Schlesener (2009) aponta a prática da hegemonia com conotações diferentes de acordo com a forma com que os grupos sociais vivem nos diversos momentos históricos:

O conflito, as divergências de opiniões, as contradições sociais, os movimentos por novas relações sociais sempre podem aflorar, porque a hegemonia supõe um campo de correlações de forças. Mas a dominação se consolida no consenso alcançado pela difusão de uma concepção de mundo, isto é, quando os dominados assumem, no seu saber desagregado, característico do senso comum, o pensar dos dominantes (SCHLESENER, 2009, p. 241).

Trava-se uma luta em busca da educação escolar capaz de transformar a sociedade em um mundo melhor, mas grandes barreiras são encontradas, entre elas, as relações de domínio e de poder que conduzem as ações da sociedade, sejam elas coletivas ou individuais. Por outro lado, há quem defenda a educação como o único caminho para a humanização.

Nesse aspecto, não basta garantir o acesso à escola. É preciso garantir as condições necessárias para que o aluno tenha acesso, tais como: alimentação adequada, famílias estruturadas do ponto de vista físico, social e econômico, e escolas com infraestrutura apropriada. Não basta abrir escolas, é necessário mantê-las em boas condições para o seu pleno funcionamento, conforme já previsto na LDB 9394/96, art. 70: “II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino” e “III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino”.

Para garantir a humanização por meio da educação, a sociedade como um todo precisa estar estruturada, fazendo com que a equidade de acesso e de permanência seja igualada entre escolas, municípios e estados. Além disso, outro fator importante é a formação de professores, que não deve ser precária ou deficiente, mas, sim, completa e capaz de fazer com que o professor enxergue o aluno como um ser humano em processo de formação.

Também é necessário trabalhar diretamente com as famílias, apresentando a importância da proximidade com a vida escolar e social de suas crianças. Sabe-se que, na realidade, muitas vezes, os pais são analfabetos ou têm baixa escolaridade, o que dificulta o auxílio às crianças. Por isso, há a necessidade de realizar um trabalho coletivo, mostrando o papel de cada envolvido no processo escolar.

Nesse panorama, é possível perceber as dificuldades encontradas pelo professor, o qual trabalha com as diferenças sociais escancaradas na sala de aula, que promovem a exclusão dentro da escola, espaço em que deve-se buscar a equidade, o senso de justiça e o respeito à igualdade de direitos. Por isso, o trabalho escolar não pode ser desvinculado das causas sociais, além do comprometimento da sociedade, cabe ao Estado resolver essa questão.

A sociedade capitalista, a partir do século XIX, segue uma orientação liberal, entendida como neoliberalismo, que defende a privatização e a destruição dos serviços públicos, incluindo a educação escolar, aumentando o fluxo do capital. Com isso, a escola fica à mercê dos interesses individuais e do mercado de trabalho, subestimando a sua função e enaltecendo a meritocracia (SINDEAUX; BEZERRA; LOUREIRO, 2018).

A educação no neoliberalismo contribui ao processo de reestruturação produtiva para o mercado e em favor do capital, por meio da mão de obra qualificada na escola, favorecendo a acumulação de bens e riquezas por uma pequena parcela da população, e aumentando as diferenças sociais e a pobreza. Assim, a educação se torna um negócio e não mais o processo de formação integral do ser humano.

Para Saviani (2008, p. 438), essa é a “sociedade decorrente da reorganização do processo produtivo”, que vai causar uma reestruturação por meio de ações do Estado e que busca trabalhadores e consumidores os quais sigam um padrão de trabalho e de consumo, capazes de favorecer o capitalismo, substituindo o conhecimento de qualidade por um conhecimento capacitado ou que visa à competência técnica.

A ideologia neoliberal descentraliza o compromisso coletivo da aprendizagem e atribui a responsabilidade a um processo individual, de maneira que o sucesso e o fracasso dependem do esforço pessoal, isentando, assim, o Estado e a escola de suas responsabilidades.

A oferta da educação não é suficiente para garantir o conhecimento, tampouco o acesso e a permanência na escola. Cabe ao governo promover condições para que a escola funcione plenamente, assim como garantir que as crianças tenham condições para que sua aprendizagem de fato aconteça. No entanto, quando a escola passa a ser vista como estratégia político-econômica, o objeto da aprendizagem deixa de ser o conhecimento científico e passa a ser o conhecimento técnico, necessário ao mercado de trabalho.

Conforme proposto por Cosmo e Fernandes (2003, p. 3), no “neoliberalismo, ainda muito mais do que no liberalismo clássico, o individualismo, o empreendedorismo e o economicismo são supervalorizados e difundidos, o que, por sua vez, gera o esvaziamento do valor social das coisas”. Assim, o Estado se envolve pouco nas questões sociais, minimizando sua responsabilidade nos problemas sociais e obtendo maior controle sobre a economia e o capital.

A democracia é falha quando o conhecimento é restrito e o individualismo toma conta da sociedade, pois a igualdade de condições não acontece, já que o saber fica limitado ao círculo de convívio social do indivíduo, reduzindo o acesso a saberes maiores, novos e diferentes, consequências desastrosas do neoliberalismo.

É de competência governamental estabelecer o sistema educacional, por meio de leis e diretrizes de bases, assim como promover as reformas necessárias no campo da educação, ampliando o currículo educacional em nível nacional e definindo as estratégias necessárias para colocar em prática essas ações. No entanto, essas atuações são barradas pelo plano neoliberal, que é rígido tanto no plano econômico quanto no plano das ideias.

Se olharmos do ponto de vista do capitalismo e das teorias neoliberais, percebe-se que a educação escolar no Brasil atende a interesses políticos, sociais e do mercado de trabalho, no sentido de conservação da ordem instituída e de acordo com políticas econômicas determinadas pelo Banco Mundial. Dessa maneira, pobres e negros pouco frequentaram os espaços escolares ao longo da história brasileira, causando um agravamento da desigualdade social.

De acordo com Frigotto, que retoma Destutt de Tracy,

os homens de classe operária têm desde cedo necessidade do trabalho de seus filhos. Essas crianças precisam adquirir desde cedo o conhecimento e sobretudo o hábito e a tradição do trabalho penoso a que se destinam. Não podem, portanto, perder tempo nas escolas. (FRIGOTTO, 2010, p. 37).

Essa teoria iluminista nos remete à prioridade dada à educação escolar. A sobrevivência humana, obviamente, é mais importante do que o conhecimento. A educação que serve a interesses se limita e obriga a sociedade a aceitar o que lhe é imposto, é como uma falsa democracia.

Assim, é necessário superar a ideia de uma educação que atenda a necessidades e chegar ao patamar da educação libertadora. Nesse sentido,

não bastam os discursos conceituais, como objetivo final histórico, mas o alcance da sociedade socialista – a passagem do reino da necessidade para o reino da liberdade – o que implica em não perder de vista o horizonte da transformação do modo de produção e o fim do Estado burguês (FEITOZA, 2010, p. 265)

No capitalismo, a falsa democracia gera competitividade para mascarar os problemas que o governo não se propõe a resolver efetivamente. Da mesma maneira, essa prática é observada no neoliberalismo, no qual transfere-se para o indivíduo a responsabilidade por sua condição, reforçando a ideia de que, se ele fracassou, foi por incompetência própria.

Essa visão reflete nos efeitos indicados por Frigotto:

Os efeitos do ajuste neoconservador no enfrentamento da crise, que significa a definição de um novo modelo de acumulação e regulação social, dentro de um novo reordenamento mundial, têm como consequência o aumento da exclusão social. A ideia de *custos sociais e humanos* materializa-se pelo aumento da miséria absoluta, da fome, da violência, de doenças endêmicas e pelo desemprego e subemprego estrutural que atinge de modo diferenciado os países do Cone Norte e Sul (FRIGOTTO, 2010, p. 89).

A nova direita tem cunho liberal e de domínio militar, além de buscar uma ideologia política e economia vinculadas ao capitalismo e ao neoliberalismo. Essa dinâmica defende uma liberdade e um desenvolvimento social que, muitas vezes, não se concretizam na prática, pois ficam vinculados aos interesses das classes dominantes e provocam uma sociedade robotizada e insensível aos problemas alheios.

Na visão neoliberal, os problemas sociais estão enraizados na sociedade e, para solucioná-los, não deve-se promover causas sociais, mas, sim, criar oportunidades para as pessoas contribuírem com o capitalismo, pois, desse modo, o problema não é resolvido e ainda estimula uma sociedade acomodada e incapaz de superar sua condição de pobreza.

Sob essa ótica, para sair do estado de pobreza, cabe ao indivíduo explorar suas capacidades e buscar oportunidades de superação, gerando, assim, uma concorrência humana, na qual uma pessoa precisa ser melhor do que a outra para se destacar socialmente. Esse processo é capaz de acelerar o mercado e aquecer a economia, porém, causa desgaste na população, que busca fazer o melhor em tudo para se destacar e obter uma posição social de aparência.

Essas características são claras no neoliberalismo e nos apresentam como o egoísmo é predominante na sociedade quando o capitalismo está à frente da condição humana. Fica evidente que o processo de competição finda, sobretudo, no ambiente do trabalho, em que as pessoas sentem a necessidade de provar sua competência para receber uma posição de destaque e ter uma melhor condição de vida.

No entanto, o que se percebe é que, apesar de obterem uma melhora financeira, resultado de esforços próprios, muitas pessoas estão deixando de lado a qualidade de vida e priorizando as aparências, entre elas, a de que a educação está no caminho certo, enquanto, na verdade, caminha-se na contramão, promovendo uma educação que atende aos interesses de mercado e não da formação integral do indivíduo.

Isso acontece quando discutimos

(...) o significado e a pertinência teórica e histórica da concepção de educação politécnica e formação humana omnilateral, no plano da luta hegemônica que se articula aos interesses da classe trabalhadora, e a defesa e ampliação da esfera pública como condição de possibilidade de seu efetivo desenvolvimento (FRIGOTTO, 2010, p. 146).

Nota-se que a democracia está falha, pois os direitos iguais não estão garantidos a todos, aliás, parece que nunca estiveram. E, considerando o ponto de vista educacional, há uma disputa entre o sistema educacional e a demanda

do capitalismo e, em contrapartida, há outra disputa com a democracia efetiva por meio do acesso ao conhecimento de maneira concretizada, ou seja, realizada em sua totalidade.

Para tanto, cabe buscar o ponto-chave para atingir essa máxima de qualidade na educação escolar, que, conforme relatado por Frigotto e Ciavatta (2003),

(...) a escola brasileira depara-se com problemas que incorporam e ultrapassam o âmbito nacional e o escolar porque dizem respeito à história e à cultura do país e à reprodução econômica em todo o planeta, apesar de suas particularidades locais (FRIGOTTO; CIAVATTA, 2003, p. 100).

Dessa forma, percebe-se que o problema da educação está enraizado na sociedade, sendo necessário aprimorar a questão cultural, por meio de ações e políticas públicas que sejam eficazes na teoria e, sobretudo, na prática, provocando mudanças estruturais na sociedade.

O sistema educacional espera obter bons resultados por meio dessas ações e, quando isso não acontece, a culpa recai nos estudantes, retirando a responsabilidade do Estado nesse aspecto. A educação escolar é vista como a solução para os problemas sociais, políticos e econômicos, e para atender às demandas momentâneas, sobrecarregando-a de uma responsabilidade que seria do Estado.

Para falar em qualidade na educação, deve-se falar em democracia. Primeiramente, é necessário garantir o acesso e a permanência na escola, com legislação capaz de abranger a sociedade como um todo. No entanto, a escola não é feita somente de salas de aula, mas, também, da garantia de condições para que as famílias consigam assegurar a permanência dos alunos na frequência escolar. Conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil (1988):

Capítulo II:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1988, p. 18).

Porém, em uma democracia frágil, os cidadãos não têm clareza dos seus direitos e, tampouco, do dever dos governantes, o que impossibilita o exercício dos seus direitos. Sob esse aspecto, pode-se destacar um trecho proposto por Schlesener,

(...) a proclamação da igualdade de acesso aos direitos individuais e outras práticas, ocultam a relação efetiva e o contato direto dos grupos econômicos com as instituições estatais, criando nas classes trabalhadoras a ilusão da participação igualitária e do exercício de uma política democrática no âmbito do Estado (SCHLESENER, 2009, p. 239).

Falar de uma democracia falha é também falar de problemas estruturais e inversão de valores que envolvem a cidadania. Pode-se destacar situações diversas da vida social, como quem atua e quem é responsável pela política, quem é a população e quem garante os seus direitos de cidadãos. Assim, "(...) a cidadania é, originalmente, uma questão alheia à constituição da sociedade brasileira" (FRIGOTTO; CIAVATTA, 2003, p. 100).

Para praticar a cidadania, é necessário garantir a liberdade de expressão, direito civil a ser exercido sem constrangimento, desde que não venha a ferir o direito do outro. No entanto, vê-se uma corrente política que inibe esse direito e tenta manipular o pensamento e as ações da população.

Para que a democracia seja exercida, a sociedade deve participar ativamente das mudanças sociais e econômicas, de maneira que isso reflita nas mudanças que devem ocorrer na formação escolar. Trata-se de obter coerência entre o que se fala e o que se faz, ou seja, teoria e prática devem caminhar juntas. Assim, é possível realizar mudanças sociais e provocar melhorias estruturais na sociedade.

No entanto, o que observa-se é uma inversão de valores no que diz respeito à formação humana, já que a formação profissional tem sido prioridade, tornando a sociedade mão de obra, reduzindo o ser humano ao processo reprodutivo do trabalho e deixando-o longe da evolução intelectual. Essas características dificultam a formação para a cidadania, oriunda da democracia.

Diante dessas considerações, identifica-se que a Educação Básica encontra um grande desafio: se questionar em relação à educação que se

busca e ao ser humano que se deseja formar. E isso é ainda maior do que um desafio, trata-se de uma grande responsabilidade em torno do objetivo da escola e da formação almejada. Não se pode limitar a escola às demandas sociais. Faz-se necessário demandar conhecimentos diversos e instigar o aluno a buscar saberes até então desconhecidos e ampliar o que ele já conhece.

Embora, muitas vezes, seja limitada à formação para o trabalho, a formação humana vai muito além disso: ela envolve a formação do caráter humano. E esse mesmo caráter poderá contribuir para o exercício da cidadania e, assim, evoluir constantemente em termos de conhecimento. O saber e a evolução não acontecem a partir da simples compreensão das coisas, mas, sim, a partir da busca, da pesquisa e do estudo.

Nesse sentido, percebe-se que a expectativa social é necessária para manter o funcionamento do Estado, no entanto, isso não garante a participação efetiva da sociedade. Embora haja a clareza de que a escola depende das decisões e interesses políticos, é importante conquistar melhores condições para que a educação escolar aconteça na prática. Entretanto, irremediavelmente, nem sempre a escola consegue realizar um trabalho tão efetivo quanto busca, pois enfrenta burocracia e uma luta incansável para dar o melhor aos seus alunos.

Como em um ciclo, a igualdade depende da liberdade e, da mesma forma, a liberdade depende da democracia. Trata-se de um conjunto de ações para obter esse ciclo em pleno funcionamento, entre elas, destacam-se os direitos humanos, os quais, no Brasil, pode-se considerar que não estão assegurados conforme previsto em legislação. Um exemplo disso é a violência estampada na sociedade.

Assim, cabe à prática pedagógica desenvolver meios para superar esse caos e levar os alunos a um conhecimento capaz de superar a realidade e o contexto social no qual se encontram. Deve-se despertar nos alunos o desejo de uma sociedade mais justa e igualitária, em busca da cidadania e do exercício da democracia para todos.

Dardot e Laval (2016) definem a importância social do papel da esquerda nesse contexto, indicando que, apesar de diversas ideias contrárias, o neoliberalismo deseja a intervenção do governo. A reviravolta neoliberal não

está na ideia da “retirada do Estado”, mas na intervenção estatal liberal voltada para a concorrência de empresas privadas.

O Estado estaria a serviço do mercado e o novo liberalismo não provocaria uma privatização completa, já que as empresas governamentais operariam como se fossem particulares, demonstrando que o capitalismo tem um preceito econômico racional, em que o indivíduo busca seu desenvolvimento próprio e os demais seriam como competidores.

Esse pensamento leva a um processo no qual o sujeito é visto como o produto final e parte de uma visão de vida em busca do sucesso. Assim, a questão mental é primordial, pois é a partir dela que o processo de desenvolvimento individual existe. Essas características são contrárias aos serviços de assistência social, que, no neoliberalismo, são vistos como um estímulo ao comodismo.

Para Dardot e Laval (2016), no neoliberalismo, “o que está em jogo é nada mais nada menos do que a forma de nossa existência, isto é, a forma como somos levados a nos comportar, a nos relacionar com os outros e com nós mesmos” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 16). O neoliberalismo determina o modelo de vida da sociedade, um modelo que estimula a competição entre as pessoas e reforça a desigualdade social.

O processo neoliberal inverteu efeito e causa, de maneira que criou uma conspiração econômica e ideológica, a qual deu a este processo uma razão hegemônica capaz de promover a elite e desvalorizar as causas sociais, confundindo os valores da sociedade. Essa atuação deliberada justifica as transformações econômicas propostas na ideologia neoliberalista, que visa um projeto político elitista.

Dardot e Laval (2016) utilizam a expressão *welfare to work*, que significa transferir o subsídio gratuito para a oferta de um trabalho, capaz de criar um mecanismo de domínio sobre os indivíduos. Essas práticas estimulam a concorrência entre os sujeitos e promovem o interesse próprio, provocando a ideia de que se o indivíduo não alcançou o sucesso é porque não fez por merecer.

O projeto neoliberal se contrapõe ao *welfare state* (estado de bem-estar social), implementado tanto como esforço de recuperação dos Estados afetados pela segunda Guerra Mundial quanto como contraponto ao projeto

socialista que mobilizava as classes trabalhadoras incentivadas pela Revolução de 1917 (SCHLESENER, 2017). O Estado de Direito executado para a recuperação da economia capitalista se mostrou como “a forma moderna mais avançada de exercício público de proteção social” (FIORI, 1997, p. 131).

Para Dardot e Laval (2016), na visão neoliberal, o indivíduo, seja aluno, trabalhador ou em qualquer outra condição humana, não deve receber ajuda social, pois precisar de ajuda é demonstração de fraqueza. Seguindo essa lógica, a democracia pode ser entendida como contraditória ou inexistente.

Esse molde do indivíduo é efeito da demanda por trabalho em contraponto à baixa oferta do mesmo, logo, a culpa seria transferida ao sujeito e não ao Estado. Assim, é possível desconsiderar a questão de igualdade de oportunidades, incitando a competitividade entre os indivíduos e minimizando a solidariedade.

Nesse sentido, encontram-se a direita e a esquerda políticas como referências na discussão dos objetivos do Estado e dos processos geridos pelo governo. Os autores Dardot e Laval (2016) ainda levantam a questão de interesses no governo, de modo que preparar uma sociedade mentalmente consciente pode prejudicar os interesses individuais e políticos em diversas esferas.

De acordo com essa visão, o capitalismo é indissociável das discussões políticas e sociais, independentemente do lado para o qual olharmos. No entanto, é objeto de dominação, pois mudanças estruturais giram em torno da forte discussão sobre o que é correto, ideal ou democrático.

Este pressuposto que nos conduz a um fio condutor na análise sobre as alternativas educacionais em disputa hegemônica hoje e pode ser formulado da seguinte forma: o embate que se efetiva em torno dos processos educativos e de qualificação humana para responder aos interesses ou às necessidades de redefinição de um novo padrão de reprodução do capital ou do atendimento das necessidades e interesses da classe ou classes trabalhadoras firma-se sobre uma mesma materialidade, em profunda transformação, onde o progresso técnico assume um papel crucial, ainda que não exclusivo (FRIGOTTO, 2010, p. 148).

O capitalismo não se trata de um sistema que necessita somente da força de trabalho da população, mais do que isso, é necessário adaptá-la conforme as mudanças ocorrem ao longo do tempo, de maneira que os

indivíduos continuem sendo produtivos de acordo com a necessidade de mercado. Nesse momento, a escola passa por adaptações para atender a essa demanda, novamente, deixando de lado a formação integral do sujeito.

A mudança desse comportamento se traduz em autonomia política e histórica dentro da democracia. Conforme proposto por Schlesener (2013, p. 121), é “(...) preciso criticar um intelectualismo estéril e uma cultura enciclopédica que podia exercer efeitos devastadores sobre o processo de organização política dos trabalhadores (...)”, de maneira que a cultura da educação voltada para o trabalho está enraizada na sociedade brasileira, fruto da ideologia política e social ao longo da história.

No Brasil, a desigualdade social é histórica e um dos principais aspectos que desfavorecem o desenvolvimento da sociedade como um todo. A redução da pobreza extrema depende de políticas eficazes e práticas voltadas à sociedade como um todo. O crescimento econômico de maneira desigual contribui significativamente para o aumento da desigualdade, pois a distribuição de renda de maneira irregular causa grande impacto na vida das pessoas, reforçando as dificuldades relativas às necessidades básicas e de sobrevivência das classes mais pobres.

Essa concentração de renda gera problemas estruturais, impulsionando a miséria humana, aumentando a taxa de mortalidade, reduzindo a saúde da população, prejudicando a segurança pública e reforçando a exclusão social. Para combater esse mal, faz-se necessário implantar políticas públicas e programas sociais que atendam às necessidades da população, tanto imediatas quanto a longo prazo, e que sejam capazes de buscar a inclusão da população, por meio da equidade econômica e social.

A desigualdade social exerce forte impacto na sociedade como um todo, sobretudo, no bem-estar da população. Quando o lucro se torna prioridade, ocorre um desequilíbrio na qualidade de vida da população e, conseqüentemente, no desenvolvimento social, deixando-os à mercê da economia e das políticas sociais, desconsiderando os direitos humanos e provocando a pobreza extrema.

Na perspectiva liberal, o exercício da cidadania se constrói por meio de leis que se concretizem na prática e garantam direitos sociais para a maioria da população, de maneira que todos tenham acesso à educação de qualidade e

garantia de sobrevivência de forma digna, isto é, saúde e bem-estar social. O neoliberalismo se propõe como um projeto que destrói os direitos sociais e as reformas conquistados ao longo dos anos nas lutas políticas dos trabalhadores, e elimina todas as bases coletivas de organização política por meio da disseminação ideológica de uma nova razão (DARDOT; LAVAL, 2016).

O Relatório Mundial de Ciências Sociais da Unesco (2016) apresentou uma realidade preocupante, em que 1% da população mundial concentra o mesmo capital que os outros 99% restantes. Dessa forma, a disparidade na distribuição de renda é absurda, uma vez que quem possui altos valores é beneficiado e quem vive na pobreza é prejudicado, reforçando a desigualdade social.

A Unesco classificou as desigualdades em sete categorias. São elas:

1. **Desigualdade econômica** – diferenças entre níveis de renda, recursos, riqueza e capital, padrões de vida e emprego;
2. **Desigualdade social** – diferenças entre o status social de diferentes grupos populacionais e desequilíbrios no funcionamento dos sistemas de educação, saúde, justiça e proteção social;
3. **Desigualdade cultural** – discriminações com base em gênero, etnia e raça, religião, deficiências e outras identidades de grupo;
4. **Desigualdade política** – a capacidade diferenciada que indivíduos e grupos têm de influenciar os processos políticos de tomada de decisões, de se beneficiar dessas decisões e de participar da ação política;
5. **Desigualdade espacial** – disparidades espaciais e regionais entre centros e periferias, áreas urbanas e rurais, e regiões com recursos mais ou menos diversificados;
6. **Desigualdade ambiental** – irregularidade no acesso a recursos naturais e aos benefícios de sua exploração; exposição à poluição e a riscos; e diferenças quanto à capacidade de ação para se adaptar a tais ameaças;
7. **Desigualdade com base no conhecimento** – diferenças quanto ao acesso e à contribuição para diferentes fontes e espécies de conhecimento, bem como as consequências dessas disparidades. (UNESCO, 2016, p. 5)

A desigualdade econômica é a base das demais desigualdades que grassam na sociedade e penalizam as classes populares exploradas nas relações de trabalho e sem acesso aos bens necessários para uma vida digna. Dessa forma, percebe-se que o direito à cidadania não está pautado somente na igualdade social, mas em vários aspectos que, se não forem garantidos, resultam, sobretudo, na desigualdade social, pois são fatores interligados. Por

exemplo, se a questão econômica não estiver equilibrada, isso favorecerá a pobreza.

O contrário também acontece. Quando a desigualdade social está em alta, atingimos também as desigualdades cultural, política, espacial e ambiental, assim como a desigualdade com base no conhecimento, contribuindo significativamente para a exclusão das pessoas e reforçando as diferenças de classes, contrariando o previsto na Constituição da República Federativa do Brasil (1988):

Art. 3. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II – garantir o desenvolvimento nacional;
III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988, p. 11).

A Constituição do Brasil prevê o bem-estar social, no entanto, é vaga na forma de garantir esse direito e na execução do exercício à cidadania, pois, conforme previsto no art. 23, diz-se que é de “competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: (...) V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação” (ibid., p. 29), entretanto, não se fala como realizar isso na prática.

O art. 23, inciso X (BRASIL, 1988), ainda caracteriza a responsabilidade por “combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos” (ibid., p. 29) e, novamente, não prevê ações para atingir esse objetivo, dando margem ao não cumprimento por parte dos envolvidos.

Conforme afirma Menezes (2005, p. 17), “foi com a Constituição de 1934, tida como avançada para a época, que se começou a ter algo de sistemático sobre educação e os direitos sociais nas Cartas Constitucionais”. Dessa forma, viu-se uma grande mudança no processo educacional brasileiro, por meio de “três temas educacionais, tratados naquela legislação, defendidos pelos renovadores e do interesse: o direito à educação, gratuidade do ensino primário nas escolas públicas e a aplicação dos recursos públicos em educação” (MENEZES, 2005, p. 17).

Essas mudanças propunham à educação garantir o efetivo direito de acesso do cidadão, uma vez que, até então, a obrigatoriedade estava atrelada à frequência dos alunos matriculados e não à oferta de vagas no ensino público promovido pelo Estado, responsável por esse processo.

Observando em um processo histórico, a desigualdade social possui raízes profundas que refletem na estrutura e modelo de sociedade. Para entender esse processo, é necessário pensar coletivamente e fazer questionamentos como: por que há diferença na distribuição de renda entre as classes? Por que algumas pessoas concentram riquezas enquanto outras sofrem com a fome e a miséria? De acordo com o Relatório de Desenvolvimento Mundial de 2017 do Grupo Banco Mundial,

o crescimento inequitativo e a concentração de renda nas mãos de poucos levam à consolidação do poder e a uma percepção de injustiça, e, portanto, a menos incentivos para cooperação e coordenação pelos excluídos dos benefícios do desenvolvimento. (GRUPO BANCO MUNDIAL, 2017, p. 31).

O processo cultural também exerce forte impacto na desigualdade social, sendo responsável pelo repasse de uma carga histórica de preconceito e desprezo pelas comunidades e populações pobres. Esse processo se arrasta ao longo dos anos e da evolução da humanidade, perpassando décadas e gerações, mantendo a discriminação e divisão das pessoas em classes sociais.

As diferenças sociais podem ser econômicas, raciais, de gênero, de sexualidade etc., e continuam sendo um processo culturalmente difundido, em que a sociedade segue padrões preestabelecidos e tidos como verdade absoluta, tratando com preconceito quem foge desses padrões. Mas a responsabilidade em resolver essas questões perpassa discussões, conforme proposto pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2020):

a elite brasileira demonstra grande preocupação com a pobreza e a desigualdade, sendo vistos, inclusive, como desafio à consolidação democrática do país. No entanto, o paradoxo surge na medida em que essa mesma elite não se vê como parte do problema e acredita no Estado e na sua 'falta de vontade' boa parte da responsabilidade pela pobreza e desigualdade (CAVALCANTE, 2020, p. 12).

Algumas causas da desigualdade social estão interligadas ao processo político e de defesa de interesses dos governantes. No entanto, suas raízes

estão conectadas ao processo de colonização do país, além dos hábitos culturais praticados num processo histórico, carregados de preconceitos e desvalorização das classes populares. Esse processo é reforçado como num círculo vicioso, uma armadilha de desigualdade,

em que uma alta concentração de renda se traduz na capacidade desproporcional dos que estão no topo de influenciar o processo político em seu favor e enfraquecem a percepção de justiça daqueles na base da distribuição, que decidem abandonar e não contestar a arena de negociação de políticas públicas (GRUPO BANCO MUNDIAL, p. 45).

A desigualdade social acontece quando há concentração de poder de uma classe social sobre outra. Não cabe aqui a discussão do sucesso de uma pessoa sobre outra, mas da equidade social entre elas. A disparidade social pode ter origens diversas e exige uma análise da sociedade como um todo.

Entre as consequências da desigualdade social, pode-se destacar a violência, a pobreza e, talvez a pior delas, a naturalização desses fatos, justificando-se que se trata de um processo natural das coisas. As desigualdades econômicas entre a burguesia e o proletariado ocorrem pelo modo como o capitalismo se estrutura nas sociedades modernas, realçando as diferenças sociais. Dessa forma,

a dominação burguesa não é só uma força socioeconômica espontânea e uma força política regulativa. Ela polariza politicamente toda a rede de ação autodefensiva e repressiva, percorrida pelas instituições ligadas ao poder burguês, da empresa ao Estado, dando origem a uma formidável superestrutura de opressão e de bloqueio, a qual converte, reativamente, a própria dominação burguesa na única fonte de “poder político legítimo” (FERNANDES, 2006, p. 352).

Para detalhar melhor essa questão, é necessário falar sobre o capitalismo, o qual reforça as diferenças sociais em vez de procurar a sua solução, uma vez que é a fonte dessas diferenças. Sendo o capitalismo um sistema econômico, quando a renda acumulada pelas classes dominantes for descentralizada, será possível obter uma sociedade livre e igualitária do ponto de vista econômico e social. Para isso, é necessário destituir o capitalismo do prisma de acumulação de riquezas e do enriquecimento individual.

Conforme proposto por Yamamoto (2013, p. 338), “não há crise do capital, mas existem contradições e impasses decorrentes do êxito da radicalização da modernidade na era da globalização”. Assim, a crise do capital é apresentada de maneira inversa, ou seja, os problemas do capitalismo podem ser controlados e evitados, mas isso pouco acontece.

Os riscos não estão relacionados ao fracasso do capitalismo ou de sua crise, mas, sim, ao sucesso coletivo. “A sociedade de risco é produto da radicalização do princípio do livre mercado e dos fluxos financeiros globalizados, que rompem com as cadeias do controle nacional e supranacional” (ibid., 2013).

Assim, a teoria do risco é uma visão do capital, dos empecilhos impostos que levariam ao sucesso do capitalismo na globalização. Logo, resulta nas desigualdades e causas sociais que ficam desassistidas. A questão social é indissociável das lutas e conquistas políticas e culturais socialmente produzidas, visando ao bem-estar da população.

A desigualdade econômica é a mais evidente ou talvez a que recebe maior importância por parte dos governantes, diferentemente da desigualdade racial, que é reconhecida pela negação de sua existência por parte da sociedade, a qual ignora o preconceito vivido e praticado.

A desigualdade de gênero reforça a luta feminina ao longo da história e sua importância e participação ativa em papéis de destaque na sociedade. Na desigualdade de sexualidade, é possível perceber o padrão social imposto sobre o comportamento tido como adequado.

Do ponto de vista econômico, no Brasil, as décadas de 1980 e 1990 foram marcadas por altas inflacionárias e grande concentração de renda entre os mais ricos, e pelo empobrecimento das pessoas mais pobres. “Na tentativa de conter a crise econômica e os ciclos inflacionários desenfreados, entre 1986 e 1990, foram administrados cinco planos econômicos nos governos de Sarney e de Collor de Mello” (OLIVEIRA, 2015, p. 5).

Para solucionar esses problemas, a sociedade entrou em ação por meio de programas sociais, com as organizações não governamentais (ONGs), e trabalhos voluntários, visando suprir as necessidades básicas não garantidas pelos governantes. Essas ações objetivam, sobretudo, combater a fome da

população, no entanto, a questão de moradias e a garantia das demais necessidades básicas para a sobrevivência continuam descobertas.

As ONGs “são entidades privadas da sociedade civil, sem fins lucrativos, cujo propósito é defender e promover uma causa política” (BLUME; MARMENTINI, 2017, n. p.). Nesse aspecto, as causas defendidas pelas ONGs podem ser de quaisquer tipos, envolvendo os direitos humanos, animais, indígenas, de gênero, racismo, meio ambiente, entre outros.

Nesse sentido, tanto a Constituição Federal de 1988 quanto a LDB de 1996 passaram a seguir a mesma linha na divisão das competências: União, Estados e Municípios. A Constituição Federal de 1988 acrescentou os Municípios como entes federados, dando-lhes o direito à auto-organização, ao autogoverno, à autoadministração e também autonomia financeira e tributária, assim como acontece com os Estados. A Defensoria Pública, o Ministério Público e o Poder Judiciário são jurisdições da União. Por outro lado, os poderes Executivo, responsável por administrar os interesses públicos, e o Legislativo, responsável pela elaboração e revisão de leis, são de competência do Distrito Federal (TAVARES, 2008).

Callegari (2007) afirma que, após oito anos da Constituição de 1988, a taxa de escolarização chegava a 90,8% em 1996, longe de atingir a universalização pretendida para o Ensino Fundamental. Já em 2019, a taxa de analfabetismo no Brasil estava em 6,6%, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua da Educação, vinculada ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (TOKARNIA, 2020).

Para melhorar o índice de escolarização, é necessário provocar mudanças estruturais e estimular o crescimento da sociedade como um todo, melhorar o bem-estar da população, ampliar as oportunidades de acesso à educação de qualidade, promover a formação integral do indivíduo de maneira a realizar uma leitura crítica da sociedade e superar as desigualdades sociais.

De acordo com Cardoso (2018, p. 19), “há inúmeras crianças vítimas da pobreza vivendo em péssimas condições, sem moradia e saneamento adequado, e outras estão em locais de conflito armado desconhecendo o que é viver em paz”. O acolhimento dessas crianças deve ser prioridade na educação escolar, seguido do desenvolvimento crítico e intelectual como uma forma de superação da sua realidade.

Para atingir essa superação e provocar uma redução drástica na desigualdade social, é preciso iniciar pelo envolvimento e comprometimento nas ações por parte do governo, seguido de investimentos adequados em ações e práticas, envolvendo as famílias e a escola, atitudes capazes de superar as diferenças sociais.

Em 2007, foi lançado o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (Lula). De acordo com Oliveira (2015, p. 9), esse programa se trata de um “conjunto de políticas de estímulo ao crescimento econômico, com previsão de investimento de R\$ 503,9 bilhões até o ano de 2010”, para atuar na infraestrutura, saneamento, habitação, moradia, transporte, energia e recursos hídricos.

O PAC contribui para o desenvolvimento social de maneira sustentável e acelerada:

Pensado como um plano estratégico de resgate do planejamento e de retomada dos investimentos em setores estruturantes do país, o PAC contribuiu de maneira decisiva para o aumento da oferta de empregos e na geração de renda, e elevou o investimento público e privado em obras fundamentais. (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, 2011)

Entre 2008 e 2009, O PAC garantiu renda aos brasileiros durante a crise financeira mundial. Já em 2011, o programa iniciou a sua segunda fase, mantendo o pensamento estratégico da fase anterior, acrescentando recursos e parcerias com os estados e municípios para findar obras, visando à qualidade de vida da população brasileira (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, 2011).

O PAC foi dividido em três frentes de atuação, sendo elas: eixo infraestrutura logística; eixo infraestrutura energética; e eixo social e urbano. Na infraestrutura logística, estão previstas obras em rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, hidrovias, defesa civil e ciência, tecnologia, inovações e comunicações (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, 2019).

O eixo de infraestrutura energética prevê obras nas áreas de geração e transmissão de energia, petróleo e gás. Já o eixo social e urbano tem uma abrangência maior, envolvendo programas de habitação, mobilidade urbana, saneamento básico, prevenção em áreas de risco, recursos hídricos, equipamentos sociais, cidades históricas e luz para todos (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, 2019).

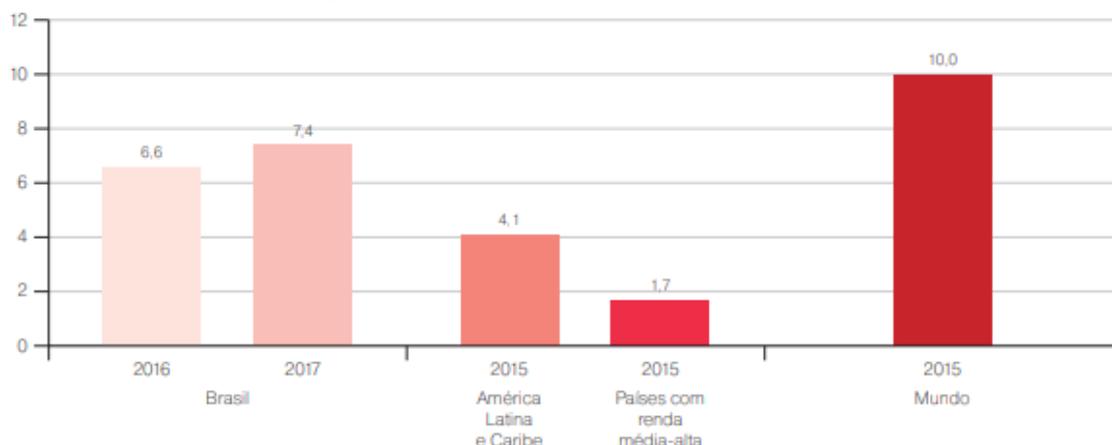
Em 2019, foi divulgado um balanço do PAC, correspondente ao período de 2015 a 2018. Nesse intervalo de tempo, foram concluídas 69,7% das ações previstas para o período, com uma atuação predominante entre 2015 e 2017, e o total gasto foi de R\$ 421,3 bilhões, enquanto que a estimativa era de R\$ 365,5 bilhões (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, 2019).

Já em 2015, a ONU propôs 17 objetivos para transformar o mundo, caracterizados pela sigla ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável). Trata-se de uma agenda de desenvolvimento sustentável com metas a serem atingidas até 2030. O primeiro objetivo dessa agenda é erradicar a pobreza no mundo, capaz de refletir nos demais objetivos propostos. Os 17 ODS propostos pela ONU (2015) são:

1. Erradicação da pobreza;
2. Fome zero e agricultura responsável;
3. Saúde e bem-estar;
4. Educação de qualidade;
5. Igualdade de gênero;
6. Água potável e saneamento;
7. Energia limpa e acessível;
8. Trabalho decente e crescimento econômico;
9. Indústria, inovação e infraestrutura;
10. Redução das desigualdades;
11. Cidades e comunidades sustentáveis;
12. Consumo e produção sustentáveis;
13. Ação contra a mudança global do clima;
14. Vida na água;
15. Vida terrestre;
16. Paz, justiça e instituições eficazes;
17. Parcerias e meios de implantação.

Ao erradicar a pobreza, também é possível reduzir a fome, melhorar o bem-estar social, a qualidade da educação, o saneamento básico da população, as oportunidades de trabalho, a economia, entre tantos outros fatores já previstos nos 17 ODS propostos pela ONU. Para entender melhor o cenário da pobreza no mundo, é interessante observar o Gráfico 1, que faz um retrato desse aspecto entre 2016 e 2017.

Gráfico 1 - Incidência da pobreza para a linha de US\$ 1,90 per capita por dia no Brasil e em grupos de países selecionados (2015-2017) (em %)



Fonte: Plataforma ODS (IBGE, 2019) e World Development Indicators (The World Bank, 2018).

A pobreza é carregada de aspectos que contribuem com a miséria humana e social. Da mesma forma, ela também é provocada por esses mesmos fatores, ou seja, a solução e a causa da pobreza caminham juntas. Já a solução para a desigualdade é, sobretudo, uma questão de igualdade e justiça social.

A equidade é o caminho para a solução da pobreza extrema, por meio do avanço social, a redução da violência e de políticas adequadas. Para tanto, é necessário criar uma cultura sobre a importância de trabalhar essa questão e buscar ações capazes de solucionar o problema.

De acordo com a ONU (2018), o Brasil ficou entre os cinco países mais desiguais dentre os 19 países analisados. Esse estudo considerou a distribuição de renda do período entre 2006 e 2014 e afirma que a desigualdade social brasileira é preocupante, já que, nesse período, 1% da população concentrou a maior parte da renda nacional.

Já em outro relatório, a ONU (2019) aponta que, em 2018, o Brasil foi classificado em 79º lugar no *ranking* de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), dentre os 189 países analisados. Considerando a América do Sul, o Brasil se posicionou em 4º lugar nesse *ranking*, ficando atrás, somente, do Chile, da Argentina e do Uruguai.

Para reduzir os índices de desigualdade social, o Brasil precisa de um progresso amplo na distribuição da renda nacional. Para tanto, são necessárias políticas para contribuir tanto na readequação da distribuição de renda quanto

no crescimento da mesma, pois somente um desses fatores não seria suficiente para apresentar uma melhora considerável.

Na tabela 1, é possível ver os índices da população brasileira abaixo da linha da pobreza e sua evolução de 2012 a 2018.

Tabela 1 - Proporção da população abaixo da linha de pobreza internacional, por sexo, idade, condição perante o trabalho e localização geográfica (urbano/rural)

Brasil								
Proporção da população abaixo da linha de pobreza internacional (Percentual)								
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Por sexo	Homens	5,8	5,1	4,5	4,9	5,8	6,5	6,5
	Mulheres	5,7	5,1	4,5	4,9	5,8	6,4	6,5
Por situação de domicílio	Rural	16,6	14,5	12,5	13,8	15,4	16,9	17,5
	Urbana	3,8	3,4	3,1	3,3	4,2	4,7	4,7
Por grupos de idade	0 a 5 anos	10,3	9,0	7,9	8,8	10,3	11,3	11,7
	6 a 14 anos	10,1	9,1	8,1	8,9	10,2	11,1	11,1
	15 a 17 anos	7,9	6,9	6,3	7,0	9,0	9,3	9,8
	18 a 24 anos	5,4	4,6	4,4	4,7	6,2	6,7	7,4
	25 a 29 anos	4,9	4,4	3,8	4,3	5,2	6,4	6,0
	30 a 39 anos	5,0	4,6	4,1	4,4	5,3	5,8	6,0
	40 a 49 anos	5,0	4,6	4,1	4,4	5,3	5,8	6,0
	50 a 59 anos	3,7	3,5	2,9	3,4	4,1	4,6	4,9
	60 a 69 anos	1,8	1,7	1,4	1,6	1,7	2,3	2,2
70 anos ou mais	1,2	1,1	0,9	0,8	0,9	0,7	0,6	
Total		5,8	5,1	4,5	4,9	5,8	6,4	6,5

Fonte: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Brasil (2017)

Esses números demonstram a importância do primeiro Objetivo de Desenvolvimento Sustentável proposto pela ONU em 2015, que visa acabar com a pobreza em todas as suas formas e em todos os lugares até 2030.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável representam um compromisso internacional decisivo para promover a prosperidade compartilhada para as gerações atuais e futuras. O fim da pobreza, tema geral do primeiro objetivo, desempenha papel central nessa agenda de transformação, constituindo condição fundamental para que todos os seres humanos tenham a possibilidade de explorar seu potencial com dignidade.

[...]

As metas globais e nacionais que compõem o objetivo de erradicação da pobreza indicam que o Brasil tem um caminho difícil, mas factível pela frente. Evidentemente, esse diagnóstico pressupõe que os efeitos deletérios da longa recessão entre 2014 e 2016 já ficaram para trás, o que, nesse momento, ainda não pode ser afirmado com certeza absoluta. Afinal, os indicadores com informações disponíveis para 2016 e 2017 mostraram pioras generalizadas de um ano para o outro, sem exceções (IPEA, 2019).

Assim, o fim da pobreza extrema se torna uma meta possível até 2030. Para isso, é necessário provocar uma mudança brusca no padrão de vida da população que vive na miséria, e, conforme os dados apresentados na tabela 1, o foco está na população rural, seguido de percentuais maiores na faixa etária infantil, merecendo prioridade tanto pelo percentual do indicador quanto pela necessidade de combater a pobreza entre as crianças.

Conforme apontado pelo IPEA (2012), o Brasil ainda tem muito para se desenvolver: “o nível da desigualdade é um dos mais altos do mundo, mas em queda. A má notícia é que ainda somos muito desiguais; a boa notícia prospectiva é que há muito crescimento a ser gerado na base da pirâmide social”.

Logo, tem-se um problema. No entanto, também é possível identificar a solução, ainda que lenta. De acordo com Almeida (2017 apud LOUREIRO *et al.*, 2010), há “variadas formas de compreender a pobreza, também variam as formas de medi-la”. Para complementar, o autor afirma

(...) não existir uma linha de pobreza e extrema pobreza oficiais para o Brasil, uma vez que as metodologias que as definem variam entre as instituições que as calculam. Apesar disso, há algumas linhas mais utilizadas, as quais podem embasar-se em renda, cestas de consumo ou frações do salário mínimo. A linha de pobreza e miséria definida pelo Banco Mundial, por exemplo, baseia-se plenamente na renda e é a mesma para o mundo todo, considerando como pobres aquelas populações com rendimento diário inferior a U\$1,90 e miseráveis (ou extremamente pobres) aquelas cuja renda diária *per capita* é inferior a US\$1,25 (ALMEIDA, 2017, p. 28 apud LOUREIRO *et al.* 2010).

Ao defendermos a igualdade de oportunidades, supomos a erradicação da pobreza e a garantia de direitos sociais básicos, como educação escolar, saúde, segurança pública e demais condições necessárias para a dignidade humana. “E assegurar uma educação de qualidade para todos é o passo mais importante a ser dado em direção a um futuro melhor” (MIZNE, 2019, n. p.).

A igualdade de oportunidades é importante para o desenvolvimento da sociedade. A equidade possibilita o acesso à educação de forma igualitária para os alunos e é capaz de causar mudanças estruturais na sociedade e provocar avanços significativos em seu desenvolvimento.

Para tanto, precisa-se de uma educação de qualidade e, nesse aspecto, há uma lacuna nas diferentes percepções sobre o que é e como promover a educação de qualidade. Para Torres (2014, n.p.),

poucos se preocupam e se ocupam do mais importante que é como se ensina; o que e como se aprende; o que, como e para que se avalia. O afeto, o interesse, o amor pela leitura, o gosto de aprender e a ausência de medo são ingredientes indispensáveis para uma educação de qualidade em qualquer idade. Avançar na direção de uma educação de qualidade implica, justamente, que a cidadania se informe melhor a fim de saber por que e como reivindicá-la.

A qualidade da educação impacta diretamente no desenvolvimento intelectual e social dos alunos, pois é capaz de determinar como se dá o processo de ensino-aprendizagem. Quando a exclusão social abarca a escola, o desenvolvimento fica reduzido à mera reprodução de conteúdo. Volta-se aqui ao ponto da “utopia democrática”, em que tem-se conflitos e contradições entre os direitos da população e os deveres dos governantes (SCHLESENER, 2009, p. 238).

Não há sociedade democrática onde a população não tem seus direitos garantidos, por isso a importância do Fundeb na subsistência da escola pública, para promover a formação integral dos alunos, garantir a educação de qualidade e formar uma sociedade consciente de seus direitos e deveres, uma população capaz de exercer a cidadania de forma consciente.

4 O FUNDEB NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

Conforme o relatório de Desenvolvimento Humano para Todos, publicado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em 2016, o Brasil foi considerado um dos países mais desiguais do mundo (PNUD, 2016). Essa medição foi realizada por meio do índice de Gini, que analisa a desigualdade de renda entre a população.

O Índice de Gini foi criado em 1912 pelo matemático italiano Conrado Gini como “um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos” (IPEA, 2004, n. p.).

Diferentes condições e oportunidades de acesso à educação podem resultar em diferentes níveis de renda, da mesma forma, as desigualdades de renda também podem resultar nas desigualdades de nível educacional. Ou seja, a qualidade da educação pode impactar o nível de renda futura do aluno, assim como a renda já obtida também pode impactar a qualidade da educação ofertada.

Para Encinas e Duenhas (2020), a Constituição da República Federativa do Brasil (1988)

promoveu uma ampla descentralização das políticas sociais, transferindo competências para os entes municipais. Todavia, se, por um lado, a descentralização permite que o planejamento esteja mais próximo da realidade local e que as comunidades municipais possam participar das decisões e fiscalizar seus governantes de maneira mais efetiva, por outro, pode ampliar as desigualdades, em virtude das diferenças nas capacidades econômica e administrativa dos municípios, sendo necessária uma atuação coordenadora do ente central (ENCINAS; DUENHAS, 2020, n. p.).

Assim, a descentralização das competências da União para os Municípios contribui para um trabalho focado nas realidades regionais de maneira a atender as particularidades da população, auxiliando na personalização dos aspectos locais e no melhor desenvolvimento da sociedade.

No entanto, esse trabalho precisa ser rigoroso, pois as desigualdades sociais podem aumentar conforme ocorre a descentralização das responsabilidades da União para os municípios, considerando que as ações

não serão mais padronizadas, mas, sim, regionais, de acordo com as particularidades locais. Nesse sentido, a União deve manter órgãos responsáveis por cuidar do padrão de qualidade das ações sociais sob a responsabilidade dos entes federados.

O art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), no primeiro inciso, prevê “I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;” (BRASIL, 1988, p. 123). Para garantir a igualdade de condições também é necessário aproximar a igualdade de oportunidades entre as escolas, municípios e estados, promovendo a educação de qualidade para todos.

E isso é possível de ser feito com o Fundeb, que não vem como uma solução mágica, mas permite melhorar a qualidade da educação, que é um tema presente nos estudos da área de educação. “Entretanto, a presença da temática não tem feito com que o conceito de qualidade seja consensual, ao contrário, parece mais consensual a denúncia sobre a ausência de qualidade na escola brasileira” (GOUVEIA; SOUZA, 2012, p. 2).

A instituição escolar depende de diversos aspectos para a sua concretização e a qualidade é o resultado do bom trabalho desenvolvido no espaço educacional. Somente a organização social não é suficiente para determinar a construção da escola, no entanto, contribui para a formação e contextualização da mesma (BRUEL, 2014).

A escola pode contribuir significativamente para a redução das desigualdades sociais, mas isso requer um exercício consciente de que a cidadania pode gerar interpretações contraditórias. Ficar nos limites da cidadania significa ficar nos limites liberais. Nesse panorama, é necessário entender o processo de cidadania exercido na escola enquanto processo de formação integral do aluno e não somente como um processo de cumprimento dos direitos e deveres humanos.

Para esse debate, Saviani (2017) propõe a discussão de um paradoxo que pode provocar uma inversão de valores trabalhados na escola:

queremos, pela ação educativa, contar com cidadãos ativos, críticos e transformadores, mas no fundo desejamos que esses mesmos cidadãos sejam dóceis, colaboradores, compreensivos das diferenças e desigualdades, respeitosos da ordem social e conformados à situação vigente; submissos, portanto, às normas e valores próprios

da sociedade tal como se encontra constituída (SAVIANI, 2017, p. 659).

Assim, cabe uma reflexão acerca da construção e da consolidação da democracia na sociedade, sobretudo, no espaço escolar. Saviani afirma que se trata de “uma democratização não apenas formal, mas real, possibilitando, assim, colocar a educação a serviço da plena emancipação humana” (SAVIANI, 2017, p. 661).

Essa emancipação pressupõe o conhecimento e a luta pelos direitos humanos, políticos e sociais, proporcionando, ao indivíduo, a possibilidade de se libertar das amarras as quais se prende, superando o processo de dominação e mudando a condição social da população.

A perspectiva de transformação social supõe a superação da sociedade de classes, e a realização disto supõe a superação das instituições que representam as classes, por uma nova cultura, uma nova forma de relação social (GOUVEIA, 2008, p. 77).

O Fundeb reúne os impostos que fazem parte da composição desse fundo e redistribui esse montante igualmente entre as escolas de um mesmo estado, conforme o número de alunos matriculados. A Lei nº 11.494/2007, que regulamenta o funcionamento do Fundeb, prevê, no art. 2º, que os recursos desse fundo “destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação, incluindo sua condigna remuneração”.

Quando o valor por aluno, que é reajustado anualmente, não atinge o piso estabelecido nacionalmente por meio do recolhimento dos impostos municipais, fica a cargo da União complementar esse valor para que os municípios recebam o valor mínimo previsto no piso. Assim, o Fundeb permite que os municípios mais ricos contribuam com os mais pobres.

Ao equipar a distribuição de renda entre as cidades de um mesmo estado, o Fundeb também permite aproximar as possibilidades e condições entre elas, já que a capital do estado receberá o mesmo valor por aluno que um município do interior do estado, por exemplo, permitindo um equilíbrio nas condições de ambos e reduzindo as desigualdades na educação.

No entanto, o valor não chega bruto na escola, mas, sim, por meio dos salários, por exemplo, na forma de distribuição do recurso do Fundeb na rede de ensino. Se considerarmos uma escola com professores contratados há mais tempo e outra escola com professores contratados há menos tempo, a primeira será privilegiada, pois professores contratados há mais tempo têm salários maiores do que os recém-contratados, por conta do plano de carreiras, podendo resultar um processo de desigualdade nas escolas de uma mesma rede de ensino.

Em audiência na Câmara dos Deputados (2017), a professora Marta Arretche, da Universidade de São Paulo (USP), afirmou que o Fundeb contribui para a redução das desigualdades regionais relativas aos sistemas educacionais, justificando, assim, a importância de o Fundeb ser um fundo de financiamento permanente.

Por outro lado, também é possível que ocorra uma disparidade entre as escolas de estados diferentes, já que o valor distribuído é o mesmo dentro de um mesmo estado, mas pode variar entre eles, considerando que os estados possuem fundos do Fundeb independentes entre si e arrecadam valores diferentes por meio de impostos. Logo, isso aproxima as possibilidades entre os estados, mas não chega a uma equiparação nacional nos recursos.

Por exemplo, um estado pode ter uma arrecadação maior do que a do outro, além da variação no número de alunos matriculados na Educação Básica. Assim, o primeiro pode ter uma distribuição de recursos do Fundeb maior que o piso nacional, já o segundo pode ter uma arrecadação insuficiente para atingir o piso nacional, fazendo com que a União complemente o valor mínimo por aluno matriculado.

Seguindo essa lógica, o primeiro estado teria uma aplicação maior do que o piso nacional, enquanto que o segundo teria a aplicação do valor mínimo, conforme o piso estabelecido nacionalmente, e isso é possível somente com a complementação da União. Dessa forma, a partir da arrecadação de impostos, alguns estados podem ter uma aplicação privilegiada de recursos na educação se comparados a outros.

Conforme apresentado pela professora da USP, Marta Arretche, é necessário rever a redistribuição do Fundeb, pois, ele

reduz as desigualdades entre municípios do mesmo estado, mas, ainda assim, permanecem as diferenças na capacidade de financiamento entre as unidades federadas. Assim, os estados mais pobres continuam com capacidade de financiamento muito menor do que os mais ricos (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017, n. p.).

Em audiência na Câmara dos Deputados (2017), Caio Callegari, que representa o Movimento Todos pela Educação, propôs dois objetivos regulatórios para o Fundeb, sendo eles: a equidade e a qualidade. A equidade contribui com os municípios com menos recursos, fortalecendo a educação nas cidades com menores índices de qualidade na educação, melhorando o processo de ensino-aprendizagem.

A relatora da PEC 26/2020 na Câmara dos Deputados, que torna o novo Fundeb permanente a partir de 2021, professora e deputada Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO), relatou em audiência que, até então, o Fundeb não conseguiu dar fim às desigualdades regionais na educação, mas que a proposta do novo Fundeb visa atingir esse objetivo (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017).

Complementando a fala, Dorinha ainda relata que “não se pode tratar os desiguais de forma igual”, destacando que é necessário trabalhar as particularidades de cada região e não acreditar que uma mesma ação é válida em qualquer localidade ou região (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017, n. p.).

O Fundeb permite uma redistribuição de renda harmoniosa entre as cidades de um mesmo estado, reduzindo o abismo financeiro entre os municípios maiores e menores no número de habitantes ou com mais ou menos arrecadação de impostos, e aproximando as possibilidades entre essas cidades.

Assim, compreende-se que o Fundeb é importante na redução das desigualdades sociais, sobretudo, por promover a equidade entre as regiões de um mesmo estado, contribuindo para a democratização da educação e a construção da escola de qualidade.

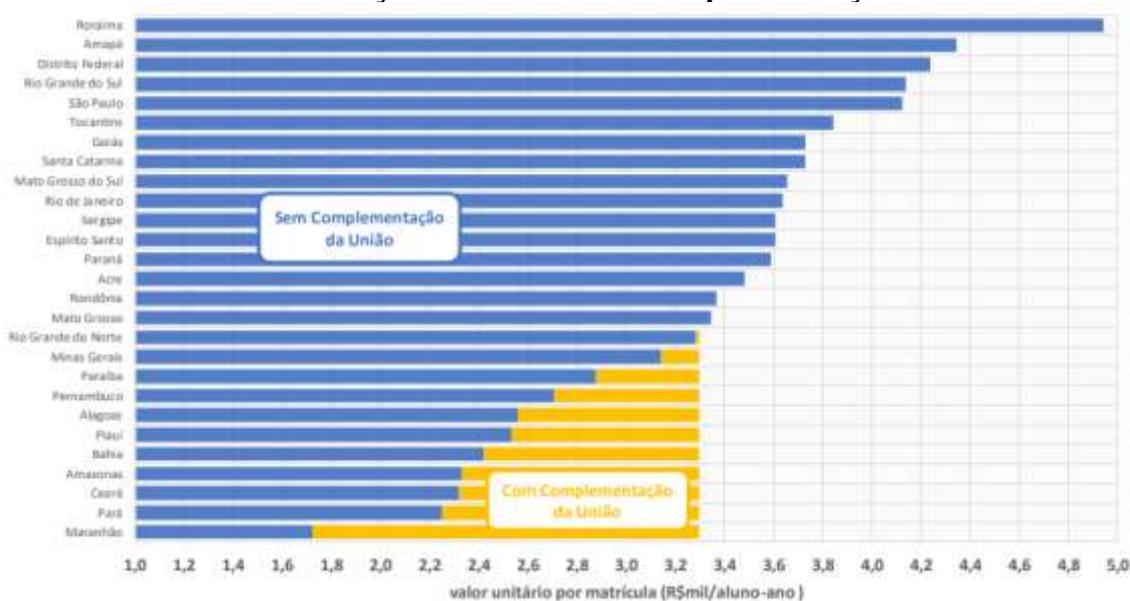
Segundo relato disponível no *site* Agência Brasil (2020), o senador Flávio Arns, relator no Senado da PEC 26/2020, que regulamenta o novo Fundeb a partir de 2021, afirmou que

se não fosse o Fundeb, estima-se que os valores mínimos de aplicação em educação girariam em torno de R\$ 500 por aluno ao ano nos municípios mais pobres do Brasil. Com o Fundeb, hoje, assegura-se que o investimento mínimo per capita corresponda a cerca de R\$ 3,6 mil por ano, reduzindo bastante as desigualdades entre regiões, estados e também entre municípios de um mesmo estado (AGÊNCIA BRASIL, 2020, n. p.).

Dessa forma, sem o Fundeb, as escolas públicas brasileiras, provavelmente, estariam em situação de desamparo, sem recursos suficientes para manter suas necessidades básicas, o que, conseqüentemente, prejudicaria seu pleno funcionamento.

No Gráfico 2, é possível verificar os estados brasileiros que acumularam ou não o equivalente ao piso mínimo para atingir o valor de R\$ 3.238,52 por aluno matriculado em escolas da rede pública em 2019, e os estados que receberam ou não a complementação da União, conforme previsto na Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 2 - Valor unitário da receita do Fundeb por matrícula e por unidade da federação com e sem a complementação da União



Fonte: INSPER (2020).

Conforme visto no Gráfico 2, é possível perceber que os estados brasileiros que não atingiram o piso mínimo de R\$ 3.238,52 por aluno em 2019, e que precisaram da complementação da União, são predominantemente da região Nordeste. Dos nove estados dessa região, somente um ficou fora dessa

lista, o estado de Sergipe, todos os outros necessitaram que a União complementasse o valor mínimo por aluno matriculado. Esses estados são: Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Piauí, Bahia, Ceará e Maranhão.

Dos sete estados da região Norte do país, Amazonas e Pará também fazem parte da lista de estados que não atingiram o piso mínimo e precisaram da complementação da União. Os outros cinco estados da região Norte atingiram o valor mínimo por aluno matriculado em 2019. São eles: Acre, Amapá, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Dos quatro estados da região Sudeste, somente Minas Gerais precisou da complementação da União em 2019, de maneira que Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo conseguiram atingir o piso mínimo por aluno em 2019, por meio da arrecadação dos impostos que compõem o Fundeb.

Já na região Centro-Oeste, composta por três estados, sendo eles Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás, mais o Distrito Federal, nenhum dos estados precisou da complementação da União em 2019. O mesmo aconteceu com a região Sul do país, composta por Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, em que todos os estados atingiram o piso mínimo por aluno.

O piso por aluno matriculado na escola pública em 2020 é correspondente ao valor de R\$ 3.643,16, conforme publicado no Diário Oficial da União em 30/12/2019. Se comparado ao valor de 2019, que é de R\$ 3.238,52, publicado no Diário Oficial da União em 31/12/2018, de 2019 para 2020, houve um aumento de 12,5% no valor da aplicação dos recursos do Fundeb por aluno no Brasil (BRASIL, 2018 e 2019).

Na Constituição da República Federativa do Brasil, Capítulo III, art. 212 (BRASIL, 1988, p. 125), está previsto que a União deverá aplicar na educação, ao menos, 18% de suas receitas provenientes de impostos. Já os estados e municípios devem aplicar, ao menos, 25% de suas receitas. O mesmo artigo ainda complementa:

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere à universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação (BRASIL, 1988, p. 125).

Dessa forma, por ser a principal política de financiamento da Educação Básica no Brasil, o Fundeb contribui para a manutenção da escola pública, ampliando a universalização da educação e aprimorando a qualidade da mesma, além de promover a equidade entre as escolas e municípios, buscando uma promissora redução da desigualdade social no Brasil.

Em cooperação com a União e o estado, o Fundeb prevê metas e estratégias para ampliar a oferta da educação pública, entre outros aspectos essenciais na educação. Logo, em uma realidade sem a política do Fundeb, provavelmente, haveria uma disparidade social maior do que a já conhecida na sociedade brasileira, sobretudo, em regiões mais pobres, que são beneficiadas pela complementação da União no recurso provindo do Fundeb.

[...] o problema a ser respondido não é apenas se ocorreu redução das desigualdades territoriais, mas qual a sua direção, isto é, qual a associação entre essa expansão das coberturas e a riqueza das jurisdições ou das populações por ela beneficiadas.
(ARRETCHE, 2002, p. 34)

Apesar da redistribuição do Fundeb, com a ajuda de recursos providos da União, aproximar as possibilidades entre os estados ainda não chega a ser suficiente para garantir a equidade de condições em todo o país, pois há particularidades em cada município ou região. No entanto, ao garantir um piso mínimo por aluno matriculado independentemente da região, cria-se um estímulo na redução das desigualdades sociais.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 6º, prevê os direitos sociais, sendo eles: “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” (BRASIL, 1988, p. 18). A partir desses direitos, é possível construir uma sociedade justa e solidária.

Assim, também é possível “erradicar a pobreza e a marginalização; reduzir as desigualdades sociais e regionais; e promover o bem de todos sem preconceitos ou quaisquer formas de discriminação” (CASTRO; RIBEIRO, 2009, p. 28). É como um compromisso de responsabilidade social, visando à igualdade social a partir da operacionalização das políticas públicas.

E esse processo também se aplica ao caso do Fundeb, que vem para equilibrar a disparidade entre as regiões. Assim, o papel da União é estratégico

e determinante na distribuição e aplicação dos recursos do fundo de financiamento da educação, visto que as disparidades sociais podem se apresentar de diversas formas, sendo políticas, econômicas, administrativas ou financeiras.

Por isso, é essencial que a Constituição assegure o acesso e a permanência na escola pública de qualidade, promovendo a equidade e garantindo a qualidade da educação. Assim, com o auxílio das políticas públicas, o Estado intervém e concretiza a educação pública de qualidade.

De acordo com Cury (2002), essa intervenção acontece à medida que a obrigatoriedade e a gratuidade se unem, provocando a redução das desigualdades sociais e ampliando a igualdade de oportunidades na sociedade, além de promover a democratização do ensino, ampliando o acesso à escola.

No entanto, para Cruz e Monteiro (2017), o acesso ainda é um desafio, pois, primeiramente, é necessário combater a desigualdade social para daí atingir a universalização do ensino, uma vez que “é a falta de atendimento a parcelas excluídas da população que impede a efetiva universalização” (CRUZ; MONTEIRO, 2017, p. 24).

Assim, entende-se que a ampliação do acesso à escola depende da solução das causas sociais, a qual, por sua vez, depende da garantia de acesso. Logo, tem-se um processo cíclico, no qual os aspectos estão interligados, um dependendo do outro para que ambos se efetivem. Isso acontece porque as causas sociais não caminham sozinhas, mas, sim, em um conjunto de aspectos que resultam em um bem maior.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação analisou a importância do Fundeb na redução das desigualdades sociais no Brasil, sob a perspectiva da equidade e igualdade de oportunidades, por meio, sobretudo, da análise das legislações e regulamentações que regem a política da educação básica pública brasileira e seu financiamento.

Para cumprir o objetivo da pesquisa, buscou-se delinear um percurso de compreensão da criação do Fundef e, posteriormente, do Fundeb, o qual ampliou os investimentos e a forma de distribuição dos recursos na educação, a fim de compreender o funcionamento do sistema de financiamento da educação no Brasil e suas implicações nas desigualdades sociais.

Para entender as desigualdades sociais, cabe entender a doutrina neoliberal na contemporaneidade, que, por sua vez, acredita que as desigualdades sociais são necessárias para regular a economia do país. O neoliberalismo surgiu após a II Guerra Mundial em países predominantemente capitalistas (ANDERSON, 1995).

O neoliberalismo surgiu depois das desigualdades sociais, logo, não é a causa ou a raiz das mesmas. No entanto, a ideologia neoliberal reforça os processos excludentes existentes na sociedade e a divisão de classes, assim, o neoliberalismo dá sustentação para os problemas sociais em vez de revertê-los ou solucioná-los.

Para reduzir as desigualdades sociais, é necessário promover diversas ações, tais como: equilibrar a distribuição de renda; aumentar a oferta de trabalho conforme a demanda; conscientizar a população a respeito do preconceito de qualquer ordem; investir em educação e saúde; etc.

O desafio colocado para a escola é o de construir as bases de uma consciência crítica que possibilite questionar as imposições neoliberais e defender reformas dentro dos limites de uma democracia burguesa, visando novas transformações posteriores. A garantia de direitos e da cidadania é básica para que se possa continuar lutando pela superação da desigualdade e por novos projetos sociais.

A escola luta por uma educação para a inclusão e transformação das condições humanas, embasada no conhecimento crítico e ao alcance de todos,

e capaz de superar a realidade. Nesse sentido, o Fundeb contribui para a universalização da educação e, conseqüentemente, para a democratização do ensino.

A partir do comprometimento com o desenvolvimento educacional, converge-se na defesa de uma redistribuição eficaz dos recursos do Fundeb. É uma oportunidade de criar um modelo de financiamento da educação que vise à equidade nas oportunidades das escolas, mantendo condições educacionais de qualidade.

Conforme disposto na lei que regulamenta o Fundeb, Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Seção II, nas Disposições Finais, art. 39, “a União desenvolverá e apoiará políticas de estímulo às iniciativas de melhoria de qualidade do ensino, acesso e permanência na escola” (BRASIL, 2007), priorizando as iniciativas voltadas à inclusão de alunos em situação de risco.

O Fundeb não possui uma fórmula mágica de redistribuição de recursos, mas possui uma intensa política redistributiva capaz de contribuir para a promoção da formação integral dos alunos da escola pública brasileira, buscando a redução da exclusão social e das desigualdades sociais, por meio da educação e do conhecimento.

Para a educação brasileira, o Fundeb é importante porque garante recursos que melhoram a prática escolar, entre elas, a valorização dos profissionais que atuam na escola, tanto no âmbito da remuneração quanto na formação continuada, essencial à prática docente.

As políticas da educação são de competência dos municípios, dos estados e da União, assim, a pesquisa buscou destacar a dinâmica responsiva de cada um deles no que se refere ao financiamento da educação, e entende-se que todos têm a sua importância para que a educação de qualidade aconteça. É um processo cíclico: se um deles falhar, os outros sentirão o impacto, que não passa despercebido também no desenvolvimento dos alunos.

Para isso, a pesquisa analisou a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, nos aspectos relacionados à regulamentação da oferta e manutenção da educação no Brasil, assim como as leis complementares sobre o mesmo assunto, para entender o funcionamento do Fundeb na manutenção da escola pública e sua contribuição para a redução das desigualdades sociais.

A política da educação brasileira evidencia que, após a Constituição Federal de 1988, priorizou-se, entre outros fatores, o direito de acesso à Educação Básica gratuita para todos, incluindo as crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos de idade, e as pessoas que não tiveram acesso à escola na idade própria.

Para garantir esse direito, a política educacional precisou criar condições para manter um padrão de qualidade capaz de unir a qualidade da educação e o atendimento à demanda posta pela quantidade de alunos na escola. Esse processo suscita questionamentos acerca dos aspectos necessários para manter a escola em pleno funcionamento. Daí a importância do Fundeb na manutenção da escola pública.

O Fundef e o Fundeb foram criados para corrigir assimetrias na distribuição de renda na educação. “As regras de distribuição do fundo romperam com a lógica de que cada ente subnacional gastaria seus recursos da educação como bem desejasse, com prioridades e recursos bem distintos” (PEREIRA, 2018, p. 109).

Com isso, o Fundeb veio para ampliar as condições da Educação Básica no Brasil e aumentar “o valor mínimo por aluno e o número de estados a receber a complementação da União, configurando-se em uma forma de estimular a redução das desigualdades regionais” (Ibid., p. 109). O Fundeb contribui para a redução das desigualdades sociais, pois aproxima as condições e possibilidades das escolas de um mesmo estado.

Para um maior equilíbrio na aplicação de seus recursos, o Fundeb poderia ser composto por um único fundo, ou seja, em vez de ter 27 fundos, sendo um para cada estado mais o Distrito Federal, seria montado um único fundo para todos os estados brasileiros, fazendo com que cada escola receba o mesmo valor por aluno matriculado, independentemente da região do país.

Porém, a Constituição Federal de 1988 não permite que o recurso recolhido em um estado seja aplicado a outro, a não ser que haja um acordo de cooperação entre eles. Essa unificação dos fundos poderia contribuir ainda mais para a redução da desigualdade social do país, aproximando as condições e possibilidades dos alunos, não só promovendo a equiparação de forma estadual, mas também de maneira nacional.

No entanto, essa unificação ainda não seria suficiente para garantir a equidade completa, pois ainda existiriam as diferenças regionais, as particularidades de cada local, além do custo de vida em cada região. Além disso, essa disparidade também pode ocorrer dentro de um mesmo estado, não necessariamente em cantos diferentes do país.

Essa análise da distribuição da União por estado nos recursos do Fundeb permite o entendimento de que algumas regiões do país precisam de um trabalho diferenciado na educação, pois as necessidades são diferenciadas em cada local. Essa adequação nos permite aproximar as possibilidades das escolas de diferentes lugares.

O Fundeb apresenta mudanças significativas no financiamento da educação brasileira, principalmente, em relação à sua abrangência. Ele passou a atender a Educação Infantil, o Ensino Médio e a EJA, diferentemente do Fundef que compreendeu somente o Ensino Fundamental. Outro fator importante no Fundeb é relacionado ao piso nacional estabelecido por aluno, aproximando a igualdade de oportunidades entre as escolas de diferentes regiões.

Apesar de a União ter função primordial na suplementação e redistribuição dos recursos, não se pode considerar que esses recursos sejam suficientes para garantir a equidade na educação nacional, visto que as desigualdades ainda existem no Brasil, mesmo após tantos anos de implantação desse formato de financiamento da educação.

Após análise das legislações que regulamentam o financiamento da educação no Brasil, percebe-se que, em um processo histórico, o financiamento modificou seu formato na expectativa de ampliar as possibilidades da escola pública, especialmente para promover a equidade e reduzir as desigualdades sociais, principalmente, pelo formato de redistribuição dos recursos.

Enquanto política pública, o Fundeb incentiva e estimula a melhoria da qualidade da educação, ampliando o acesso e a permanência dos alunos na escola e promovendo a democratização da sociedade por meio da escola, ações que são ampliadas gradualmente com os recursos do Fundeb.

Cabe observar que, para garantir a equidade, é necessário entender as assimetrias presentes em cada região. No entanto, cabe observar que há

expressivas incoerências no financiamento da Educação no Brasil, de ordens política, social e econômica, as quais resultam nas disparidades educacionais, dificultando o acesso e a qualidade da Educação.

A União tem um papel importante nesse processo, pois é responsável pelo controle e fiscalização da aplicação dos recursos na Educação, com o intuito de reduzir as desigualdades educacionais. Mas é necessário ter rigor no processo e identificar se os recursos estão sendo aplicados adequadamente.

Ainda há muito o que melhorar na educação brasileira, por exemplo, a superação do analfabetismo, a superação de todas as formas de discriminação na escola, a promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, entre outros aspectos que precisam ser revistos constantemente.

Por outro lado, muito já foi feito desde a criação do Fundef e, posteriormente, do Fundeb, como: o ponto de partida para a universalização do atendimento escolar; a melhoria contínua na qualidade da educação; a valorização dos profissionais da educação; e o fortalecimento do processo de colaboração entre municípios, estados e União. E essa melhoria deve ser contínua, pois as necessidades sociais mudam constantemente.

6 REFERÊNCIAS

ALMEIDA, T. B. H. Educação Prioritária e Superação de Desigualdades Educacionais em Curitiba: problematização dos efeitos do projeto equidade articulado ao programa bolsa família. *In*: LOUREIRO, A. O. F.; SULIANO, D. C.; OLIVEIRA, J. L. **Uma análise da pobreza no Ceará com base em diferentes linhas de mensuração**. Fortaleza: IPECE, 2010. Disponível em: <https://www.prppg.ufpr.br/signa/visitante/trabalhoConclusaoWS?idpessoal=31009&idprograma=40001016001P0&anobase=2017&idtc=1329>. Acesso em: 17 ago. 2020.

ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. *In*: SADER, E.; GENTILI, P. (orgs.) **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 9-23.

ARRETCHE, M. Relações Federativas nas Políticas Sociais. **Revista Educação e Sociedade**. Campinas, v. 23, n. 80, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v23n80/12922.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão de Educação, Cultura e Desporto. **LDB & Lei do Fundef**. Brasília, 2001.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Senado Federal. Brasília, DF: [2016]. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 13 jul. 2020.

BRASIL. **Conselho Escolar e o Financiamento da Educação no Brasil**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Brasília, DF: 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/cad%207.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2020.

BRASIL. **Fundeb**. Ministério da Educação. Brasília, DF: 2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/fundeb-sp-1090794249>. Acesso em: 15 out. 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 13 jul. 2020.

BRASIL. Objetivo 1 - Erradicação da Pobreza. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. 2017. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo1/indicador111#>. Acesso em: 7 nov. 2020.

BRASIL. **PAC: 7º Balanço – 2015-2018**. Ministério do Planejamento. Brasília, DF: 2019. Disponível em: <http://pac.gov.br/pub/up/relatorio/37855886e9418dce3f9baf3128444233.pdf>. Acesso em: 12 out. 2020.

BRASIL. “**O Brasil não pode correr o risco de ficar sem o Fundeb**”, diz ministro. MEC, 2020. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/128-perguntas-frequentes-911936531/fundeb-1960787641/77551-o-brasil-nao-pode-correr-o-risco-de-ficar-sem-o-fundeb-diz-ministro>. Acesso em: 19 nov. 2020.

BRASIL. **Senado aprova PEC que torna o Fundeb permanente**. 2020. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/index.php/acao-informacao/institucional/area-de-imprensa/noticias/item/13783-senado-aprova-pec-que-torna-o-fundeb-permanente>. Acesso em: 9 nov. 2020.

BRASIL. **Sobre o PAC**. Ministério do Planejamento. Brasília, DF: 2011. Disponível em: <http://pac.gov.br/sobre-o-pac>. Acesso em: 12 out. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm. Acesso em: 18 nov. 2020.

BRUEL, A. L. O. **Distribuição de oportunidades educacionais**: o programa de escolha da escola pela família na rede municipal de ensino do Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <https://ppge.educacao.ufrj.br/Teses2014/tanalorena.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2020.

CALLEGARI, C. (Org.). **Fundeb: Financiamento da Educação Pública no Estado de São Paulo**. São Paulo: Ground. APEOESP, 2007.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Debatedores defendem aprimoramento do Fundeb para reduzir desigualdades na educação. **Agência Câmara de Notícias**. 2017. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/523773-debatedores-defendem-aprimoramento-do-fundeb-para-reduzir-desigualdades-na-educacao/>. Acesso em: 17 nov. 2020.

CARDOSO, J. C. P. S. **Curitiba e desigualdade**: sentidos de bairro e de cidade tecidos por crianças de regiões e contextos socioeconômicos diferentes. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2018. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/dissertacoes_teses/dissertacao_julia_carmo_pabst_scholochuski_cardoso.pdf. Acesso em: 6 de set. 2020.

CASTRO, J. A.; RIBEIRO, J. A. C. As Políticas Sociais e a Constituição de 1988: conquistas e desafios. *In: Políticas Sociais: acompanhamento e análise*. 2. ed. Brasília: Ipea, 2009.

CAVALCANTE, P. **A Questão da Desigualdade no Brasil**: como estamos, como a população pensa e o que precisamos fazer. Brasília: IPEA, 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/210230_td_2593_web.pdf. Acesso em: 7 nov. 2020.

ClAVATTA, M. Trabalho como princípio educativo. *In: SALETE, R.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, G. (org.). Dicionário da Educação do Campo*. Rio de Janeiro: Escola Politécnica Joaquim Venâncio; São Paulo: Expressão Popular, p. 748-759, 2012.

CONTE, N. C. A Política de Fundos (Fundef/Fundeb) e suas Disparidades no Financiamento da Educação Básica no Estado do Rio Grande do Sul. **Fineduca – Revista de Financiamento da Educação**. v. 8, n. 4, 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/fineduca/article/view/78205>. Acesso em: 9 nov. 2020.

COSMO, C. C.; FERNANDES, S. A. S. Neoliberalismo e Educação: lógicas e contradições. **Revista Histedbr**. 2003. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/seminario/seminario8/_files/gYCRdDvb.pdf. Acesso em: 1 mai. 2020.

CRUZ, P.; MONTEIRO, L. **Anuário Brasileiro da Educação Básica 2017**. São Paulo: Todos pela Educação, Editora Moderna, 2017.

CRUZ, R. E. O Financiamento da Educação Pública no Brasil. *In: COUTINHO, A. F. (org.). Reflexões sobre Políticas Educacionais no Brasil: consensos e dissensos sobre a educação pública*. São Luís: EDUFMA, 2009.

CURY, C. R. J. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cadernos de Pesquisa da Fundação Carlos Chagas**, Minas Gerais, n. 116, p. 245-262, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/cp/n116/14405.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2021.

DARDOT, P; LAVAL, C. **A Nova Razão do Mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016.

DESTUTT, T. Elements d' idéologie. *In: FRIGOTTO, G. Educação e a crise do capitalismo real*. São Paulo: Editora Cortez, 2010.

ENCINAS, R.; DUENHAS, R. A. O Fundeb e a Desigualdade Educacional nos Municípios do Estado do Paraná. **Educação & Sociedade**. v. 41, Campinas, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302020000100328 . Acesso em :18 nov. 2020.

FEITOZA, R. S. Movimento e educação popular em Gramsci. **Revista Digital do Paideia**. v. 2, n. 1, 2010. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rfe/article/view/8635534/3327>. Acesso em: 9 nov. 2020.

FERNANDES, F. **A Revolução Burguesa no Brasil**. Ensaios de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

FIORI, J. L. Estado de bem-estar social: padrões e crises. **Revista PHYSIS**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 129-147, 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/physis/v7n2/08.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2021.

FRIGOTTO, G. **Educação e a crise do capitalismo real**. São Paulo: Editora Cortez, 2010.

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M. Educação Básica na Década de 1990: subordinação ativa e consentida à lógica do mercado. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 24, n. 82, p. 93-130, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v24n82/a05v24n82.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2020.

GOUVEIA, A. B. **Partidos políticos e trajetórias da política educacional municipal**: um estudo sobre uma administração do PFL em Curitiba e do PT em Londrina (2001-2004). Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. São Paulo: 2008. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-05082008-135454/publico/TeseAndreaBarbosaGouveia.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2020.

GOUVEIA, A. B.; SOUZA, A. R. Os Desafios Atuais Referentes ao Financiamento de uma Educação de Qualidade. **Fineduca Revista de Financiamento da Educação**. v. 2, n. 3. 2012. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/fineduca/article/view/40786/28874>. Acesso em: 17 ago. 2020.

GRUPO BANCO MUNDIAL. Governança e a Lei: visão geral. **Relatório de Desenvolvimento Mundial**. Washington DC, 2017. Disponível em: <https://openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle/10986/25880/210950v0PT.pdf?sequence=15&isAllowed=y>. Acesso em: 7 nov. 2020.

IAMAMOTO, M. V. O Brasil das desigualdades: “questão social”, trabalho e relações sociais. **SER social**, Brasília, v.15, n. 33, p. 261-384, 2013. Disponível em: <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/FaPa1Oy8kQ65voJ4T345.pdf>. Acesso em: 2 nov. 2020.

IMPRESA NACIONAL. **Portaria Interministerial nº 7, de 28 de dezembro de 2018**. Diário Oficial da União. 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57492847/do1-2018-12-31-portaria-interministerial-n-7-de-28-de-dezembro-de-2018-57492698. Acesso em: 18 nov. 2020.

IMPrensa Nacional. **Portaria Interministerial nº 4, de 27 de dezembro de 2019.** Diário Oficial da União. 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-n-4-de-27-de-dezembro-de-2019-235856724#:~:text=11.494%2C%20de%202007.-,Art.,para%20o%20exerc%C3%ADcio%20de%202020>. Acesso em: 18 nov. 2020.

INSPer. **Aperfeiçoando o Desenho do Fundeb:** por uma solução mais eficiente que garanta educação de qualidade para todos. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/56a-legislatura/pec-015-15-fundeb/documentos/audiencias-publicas/RicardoPaesdeBarros28.05.2019.pdf/view>. Acesso em: 18 nov. 2020.

IPEA. A Década Inclusiva (2001-2011): Desigualdade, Pobreza e Políticas de renda. **Comunicados do IPEA.** n. 155, 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/120925_comunicado155rev3_final.pdf. Acesso em: 7 nov. 2020.

IPEA. Cadernos ODS. Plataforma ODS. *In: IBGE, 2019 e World Development Indicators. The World Bank, 2018.* Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190524_cadernos_ODS_objetivo_1.pdf. Acesso em: 7 nov. 2020.

IPEA. O que mostra o retrato do Brasil? **Cadernos ODS,** 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/190524_cadernos_ODS_objetivo_1.pdf. Acesso em: 7 nov. 2020.

LEHER, R. Um Novo Senhor da educação? A política educacional do Banco Mundial para a periferia do capitalismo. **Outubro Revista.** 3. ed., artigo 3, 1999. Disponível em: <http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC%A7a%CC%83o-3-Artigo-03.pdf>. Acesso em: 5 mai. 2020.

MELO, K. No Senado, relator mantém parecer do Novo Fundeb aprovado na Câmara. **Agência Brasil,** 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2020-07/no-senado-relator-mantem-parecer-do-novo-fundeb-aprovado-na-camara>. Acesso em: 18 nov. 2020.

MENEZES, J. S. S. **O Financiamento da Educação Básica Pública no Brasil: 500 anos de história.** 2005. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/seminario/seminario7/TRABALHOS/J/Janaina%20specht%20da%20silva%20menezes.pdf. Acesso em: 20 jul. 2019.

MIZNE, D. Pobreza, desigualdade e o potencial das escolas públicas. **Fundação Lemann,** 2019. Disponível em: <https://fundacaolemann.org.br/noticias/pobreza-desigualdade-e-o-potencial-das-escolas->

publicas?gclid=CjwKCAjw1ej5BRBhEiwAfHyh1Ezm7DrbZKOweVP0HvKxat-AmCLR33H6tIYq66kUuv6wftuwvOtU4hoCalcQAvD_BwE. Acesso em: 15 ago. 2020.

OLIVEIRA, F. M. de. Desigualdade Social: uma trajetória de insistência no Brasil. *In: VII JORNADA INTERNACIONAL POLÍTICAS PÚBLICAS*, 2015, São Luis. **Anais** [...]. Universidade Federal do Maranhão – Centro de ciências sociais, 2015. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo4/desigualdade-social-uma-trajetoria-de-insistencia-no-brasil.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

ONU. **Brasil está entre os cinco países mais desiguais, diz estudo de centro da ONU**. 2018. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/brasil-esta-entre-os-cinco-paises-mais-desiguais-diz-estudo-de-centro-da-onu/>. Acesso em: 15 jul. 2020.

ONU. **Relatório de desenvolvimento humano do PNUD destaca altos índices de desigualdade no Brasil**. 2019. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/relatorio-de-desenvolvimento-humano-do-pnud-destaca-altos-indices-de-desigualdade-no-brasil/>. Acesso em: 15 de jul. 2020.

ONU. **17 Objetivos para transformar nosso Mundo**. 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/>. Acesso em: 15 jul. 2020.

PENA, R. F. A. O que é Neoliberalismo? **Brasil Escola**. s. d. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/geografia/o-que-e-neoliberalismo.htm>. Acesso em: 15 out. 2020.

PEREIRA, J. M. V. **Federalismo e Financiamento da Educação pública**: uma análise da equidade fiscal na Educação Infantil e Ensino fundamental nos municípios brasileiros. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Departamento de Ciência Política, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUBD-BBGJUK>. Acesso em: 19 nov. 2020.

PNUD [Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento]. **Human Development Report**. New York: Oxford University Press, 2016. Disponível em: http://hdr.undp.org/sites/default/files/2016_human_development_report.pdf. Acesso em: 18 nov. 2020.

SANTOS, D. D. P; VIEIRA, H. R. Financiamento da Educação Básica no Brasil: Algumas reflexões. **Revista on-line de Gestão e Política Educacional**. São Paulo, n. 19, p. 227-237, 2015. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/viewFile/9385/6236>. Acesso em: 24 jul. 2019.

SAVIANI, D. Democracia, educação e emancipação humana: desafios do atual momento brasileiro. **Psicologia Escolar e Educacional** [online], v. 21, n. 3, p. 653-662, 2017. Disponível em:

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1413-85572017000300653&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 18 nov. 2020.

SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 2. ed. rev. e ampl. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

SCHLESENER, A. H. Direito, Estado, Educação: uma leitura de Gramsci. **Cadernos de Pesquisa: Pensamento Educacional**, Curitiba, v. 4, n. 7, p. 229-250, 2009. Disponível em: <https://revistas.utp.br/index.php/a/article/view/1935/1653>. Acesso em: 9 abr. 2020.

SCHLESENER, A. H. Hegemonia, Cultura e seus Desdobramentos na Educação: uma leitura dos escritos de Antonio Gramsci. **Cadernos de Pesquisa: Pensamento Educacional**, Curitiba, v. 8, n. 19, p. 119-131, 2013. Disponível em: <https://revistas.utp.br/index.php/a/article/view/1292/1111>. Acesso em: 9 abr. 2020.

SCHLESENER, A. H. **Mosaicos, colagens, desvios, passagens**: a educação a partir de Walter Benjamin. Curitiba: UTP, 2019. Disponível em: <https://utp.br/wp-content/uploads/2019/06/Mosaicos-colagens-desvios-passagens-a-educa%C3%A7%C3%A3o-a-partir-de-Walter-Benjamin-1.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2020.

SCHLESENER, A. H.; SILVA, S. R. (orgs.). **Política, Gestão e História da Educação no Brasil**. Curitiba: UTP, 2010.

SCHLESENER, A. H. Motas sobre a Revolução Russa e a reflexão de Gramsci. **Revista O Social em Questão**. Ano XX, n. 39, 2017, p. 41-54.

SINDEAUX, R. B.; BEZERRA, F. W. G.; LOUREIRO, M. D. S. As políticas educacionais e a interface neoliberal: a educação como um “tesouro a descobrir”. **Id on Line – Revista Multidisciplinar e de Psicologia**, v. 12, n. 41, 2018. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/1266>. Acesso em: 7 mai 2020.

SMIRNE, D. C. “Educação é fundamental para reduzir a desigualdade”, diz professor. **Jornal da USP**. São Paulo, 2016. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/educacao-e-fundamental-para-reduzir-a-desigualdade-diz-professor/>. Acesso em: 12 nov. 2020.

TAVARES, A. R. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2008.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Transferências governamentais constitucionais**. Brasília, 2008. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC815C53B0&inline=1>. Acesso em: 9 nov. 2020.

TOKARNIA, M. Analfabetismo cai, mas Brasil ainda tem 11 milhões sem ler e escrever. **Agência Brasil**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2020-07/taxa-cai-levemente-mas-brasil-ainda-tem-11-milhoes-de-analfabetos>. Acesso em: 7 nov. 2020.

TORRES, R. M. O que é educação de qualidade? **Portal Aprendiz**. 2014. Disponível em: <https://portal.aprendiz.uol.com.br/2014/06/18/o-que-e-educacao-de-qualidade/#:~:text=Muitos%20poucos%20se%20preocupam%20e,de%20qualidade%20em%20qualquer%20idade>. Acesso em: 6 set. 2020.

UNESCO. **Relatório Mundial de Ciências Sociais**. 2016. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000245995_por. Acesso em: 4 jun. 2020.

WOLFFENBÜTTEL, A. IPEA. IPEA. **O que é?** – Índice de Gini. 2004. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2048:catid=28. Acesso em: 18 nov. 2020.